



European Asylum Support Office

EASO

Relatório Geral

Anual 2019

Junho de 2020





EASO

Relatório Geral

Anual 2019

Junho de 2020

SUPPORT IS OUR MISSION

O presente relatório geral anual descreve as atividades desenvolvidas pelo EASO em 2019 e foi elaborado em conformidade com o artigo 29.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 439/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, que cria um Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo.

O relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração do EASO em 9 de junho de 2020 e enviado ao Parlamento Europeu, ao Conselho, à Comissão, ao Serviço de Auditoria Interna e ao Tribunal de Contas.

O Relatório Geral Anual é um documento público e foi traduzido para todas as línguas oficiais da UE.

Nem o Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) nem qualquer pessoa agindo em seu nome pode ser responsabilizado pela utilização que possa ser dada às informações abaixo apresentadas.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2020

Print	ISBN 978-92-9485-598-5	ISSN 2467-3595	doi:10.2847/053915	BZ-AD-20-001-PT-C
PDF	ISBN 978-92-9485-574-9	ISSN 2314-9914	doi:10.2847/943148	BZ-AD-20-001-PT-N

© Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, 2020

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

A autorização de utilização ou reprodução de fotografias ou de outro material não protegido por direitos de autor do EASO deve ser obtida diretamente junto dos titulares dos direitos de autor.

Índice

Lista de abreviaturas.....	4
Prefácio	5
1. Apoio operacional.....	7
1.1. Grécia.....	7
1.2. Itália.....	9
1.3. Chipre.....	12
1.4. Malta	14
1.5. Dimensão externa.....	15
2. Ferramentas de planeamento, avaliação e apoio de operações.....	20
2.1. Apoio operacional e ferramentas operacionais	20
2.2. Planeamento, acompanhamento e avaliação de operações.....	21
2.3. Formação operacional.....	21
2.4. Apoio à qualidade das operações	22
3. Informação, análise e desenvolvimento do conhecimento	25
3.1. Informações relativas aos países de origem (IPO).....	25
3.2. Orientações por país.....	26
3.3. Centro de dados do EASO.....	27
3.4. Programa de investigação sobre alerta rápido e causas profundas.....	28
3.5. Análise estratégica	29
3.6. Sistema de Informação e Documentação	30
3.7. Relatório anual sobre a situação do asilo na UE	31
4. Formação	33
4.1. Currículo de Formação do EASO.....	33
4.2. Certificação e acreditação.....	35
4.3. Aprendizagem em linha e apoio didático.....	35
4.4. Outros apoios à formação.....	36
5. Apoio ao asilo	37
5.1. Processos de asilo	37
5.2. Redes de cooperação prática	38
5.2.1. Rede do EASO sobre grupos vulneráveis	38
5.2.2. Rede do EASO de unidades do sistema de Dublin	40
5.2.3. Rede do EASO de Autoridades de Acolhimento	41
5.2.4. Rede do EASO sobre exclusão.....	43
5.3. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais	43
6. Atividades horizontais.....	46
6.1. Fórum consultivo e sociedade civil	46
6.2. Comunicação e eventos do EASO	46
6.3. Relações com as partes interessadas.....	47
7. Governança.....	49
Anexos.....	51
A.I: Organograma do EASO	51
A.II: Orçamento do EASO em 2019	52
A.III: Pessoal do EASO	54

Lista de abreviaturas

ACNUR	Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
AIP	Contingente de intervenção em matéria de asilo
AUEA	Agência da União Europeia para o Asilo
CAWG	Grupo de Trabalho de Certificação e Acreditação
CEPOL	Agência da União Europeia para a Formação Policial
DGMM	Direção-Geral da Gestão da Migração (Turquia)
EAA	Equipa de apoio no domínio do asilo
EASO	Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo
EPRA	Plataforma Europeia de Autoridades de Acolhimento
eu-LISA	Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
Eurojust	Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal
FRA	Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia
Frontex	Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira
IPO	Informações relativas aos países de origem
JAI	Justiça e Assuntos Internos
MedCOI	Informações médicas relativas aos países de origem
MNA	Menores não acompanhados
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OSC	Organização da sociedade civil
PAE	Plano de apoio especial
PCN	Ponto de contacto nacional
PON	Procedimento operacional normalizado
PPP	Programas de patrocínio privado
REM	Rede Europeia das Migrações
SAG	Serviços de Asilo Grego
SARP	Sistema de alerta rápido e de preparação
SECA	Sistema Europeu Comum de Asilo
SIA	Serviço de Identificação e Acolhimento
SID	Sistema de Informação e Documentação
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
UE	União Europeia
UE+	Estados-Membros da UE e países associados

Prefácio



Nina Gregori
Diretora Executiva do EASO

Quando assumi as funções de Diretora Executiva do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO), em 16 de junho de 2019, estava convicta de que, seguindo princípios de boa governação, o EASO tinha potencial para evoluir, sem deixar de cumprir o seu intento na execução do seu ambicioso programa de trabalho. Em consonância com esta visão, e com base nas prioridades identificadas, propus uma nova estrutura organizativa para o EASO, que foi seguidamente aprovada pelo Conselho de Administração do EASO em 26 de novembro de 2019.

Esta nova estrutura, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020, reflete os três domínios prioritários para o futuro desenvolvimento do EASO: reforçar o papel operacional do EASO; intensificar a formação e o desenvolvimento profissional dos seus peritos em matéria de asilo; e demonstrar o papel do EASO enquanto verdadeiro centro de conhecimentos e competências em matéria de asilo. A nova estrutura baseia-se numa abordagem de planeamento baseado nas necessidades, incluindo os recursos humanos e financeiros necessários para reforçar a governação interna do EASO, como o planeamento corporativo,

o controlo interno e o controlo *ex post*, as auditorias, os assuntos jurídicos e a qualidade, entre outros domínios.

Este ano, assinala-se o décimo aniversário da adoção do regulamento de base do EASO, em 19 de maio de 2010, sendo uma boa oportunidade para olhar para o percurso feito como agência, no cumprimento do nosso mandato. Enquanto centro de conhecimentos especializados, a missão do EASO é reforçar a cooperação prática, incentivar o intercâmbio de informações, assegurar a convergência na avaliação das necessidades de proteção nos Estados-Membros e prestar assistência operacional e técnica aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estão sujeitos a pressões.

As atividades desenvolvidas pelo EASO em 2019 foram definidas e adaptadas às necessidades no terreno (à escala local, regional e nacional), tendo em vista responder eficazmente à evolução das tendências em matéria de migração e asilo. Estas necessidades moldaram igualmente os programas de trabalho anuais e plurianuais do EASO.

O apoio operacional continua a ser uma componente essencial das atividades do EASO, representando mais de 40 % do orçamento anual do EASO para 2019. O EASO continuou a alargar gradualmente o seu apoio operacional aos Estados-Membros, tanto no que se refere à assistência prestada, como à dimensão das suas operações. Só em 2019, o EASO coordenou mais de 900 efetivos, destacados em 88 locais por toda a Grécia, Itália, Chipre e Malta. O EASO apoiou igualmente as medidas de reinstalação implementadas pelos Estados-Membros no âmbito dos programas europeus de reinstalação, em cooperação com a Comissão Europeia, o ACNUR e outros intervenientes.

Os conhecimentos especializados utilizados na prestação de apoio técnico constituem uma fonte valiosa de resultados, nomeadamente através da publicação de materiais de orientação e sobre países de origem; da recolha, análise e distribuição de dados relativos ao asilo; do desenvolvimento de ferramentas práticas para definir normas comuns e processos de elevada qualidade; do aconselhamento sobre obrigações jurídicas, do mapeamento de práticas nos diferentes Estados-Membros e do desenvolvimento de redes de competências especializadas em diferentes domínios relacionados com o asilo.

O EASO continuou igualmente a produzir novos módulos de formação e a atualizar os existentes, tendo em conta os novos desenvolvimentos e mudanças ocorridos no domínio do asilo na UE. A formação de funcionários nacionais responsáveis por questões relacionadas com o asilo garantiu uma aplicação comum das normas do SECA ao mais alto nível. Com base num sistema comum de formação profissional que abrange aspetos fundamentais do procedimento de asilo, o EASO continuou a proporcionar formação, incluindo através de sessões de formação de formadores, a cerca de 6 630 pessoas, só em 2019.

Entretanto, o EASO continua a preparar-se para o seu novo mandato no âmbito do futuro regulamento sobre a Agência da União Europeia para o Asilo (AUEA), a fim de garantir a operacionalidade da Agência assim que o novo regulamento entrar em vigor. O novo mandato atribuirá novas tarefas à agência, reforçando o seu papel de centro de conhecimentos especializados e apoio, permitindo-lhe assim desempenhar um papel mais importante na aplicação do SECA.

1. Apoio operacional

Em 2019, foram apresentados na UE+ mais de 714 200 pedidos de proteção internacional: um aumento de 13 % em relação a 2018 ⁽¹⁾. Esta tendência ascendente já tinha sido observada no outono de 2018, tendo-se prolongado em 2019. Em consonância com as tendências anteriores, registaram-se muito mais pedidos de asilo do que deteções na fronteira externa (o rácio era de 5 para 1). Este aumento deve-se, em grande medida, ao elevado número de requerentes isentos da obrigação de visto aquando da entrada no espaço Schengen, o que explica por que razão aumentaram os pedidos de proteção internacional, mas diminuíram as deteções de entrada ilegal na fronteira externa. Estes requerentes isentos de visto eram, na sua maioria, provenientes da América Latina e incluíam, além de venezuelanos, cidadãos da Colômbia, de El Salvador e das Honduras.

No total, sete em cada 10 pedidos foram apresentados em apenas cinco países da UE+, enquanto a maioria dos países da UE+ recebeu mais pedidos do que em 2018. Foi a primeira vez que o volume de pedidos de asilo aumentou (anualmente) desde 2015. Apesar deste aumento, os números permaneceram significativamente baixos, quando comparados com os valores registados no período da crise de 2015-2016.

No âmbito do seu mandato ⁽²⁾, o EASO presta apoio operacional específico aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento se encontram sob maior pressão. A pedido da Grécia, da Itália, de Chipre e de Malta, as medidas de apoio do EASO foram aplicadas com base em medidas acordadas estabelecidas em planos operacionais nacionais mutuamente acordados.

Além do apoio prestado através destes planos operacionais, o EASO também participou em exercícios de desembarque *ad hoc* e recolocação voluntária. Estas atividades foram realizadas ao longo do ano na Itália e em Malta. Ao longo de todo o processo, o EASO trabalhou em estreita colaboração no quadro estabelecido pela Comissão Europeia.

O EASO, juntamente com a Comissão Europeia, desenvolveu com êxito o «modelo Messina», que define a base jurídica para este tipo de operações (nos termos do artigo 17.º, n.º 2, do Regulamento de

Dublin) e inclui um acordo sobre a exigência de que todas as chegadas sejam registadas como requerentes de proteção internacional nos respetivos sistemas nacionais e na base de dados europeia de comparação de impressões digitais de requerentes de asilo (Eurodac). Este modelo prevê igualmente a aplicação de critérios de seleção e de correspondência utilizados para facilitar a correspondência dos requerentes com os lugares abertos para recolocação pelos Estados-Membros.

Foram igualmente concluídos PON com a contribuição do EASO, na sequência da Declaração de Malta, que definiu de forma mais detalhada e reforçou as funções e responsabilidades de todos os intervenientes no âmbito dos desembarques e das realocações voluntárias. O EASO apoiou especificamente 24 eventos deste tipo em 2019, que envolveram 2 716 requerentes.

1.1. Grécia

Plano operacional de 2019 para a Grécia

O apoio à Grécia prosseguiu em conformidade com o âmbito e as atividades definidas no Plano Operacional de 2019. As equipas de apoio ao asilo (EAA) do EASO destacadas para os Serviços de Asilo Gregos (SAG) e as Autoridades de Recurso geraram maior eficiência na aplicação do procedimento de asilo. O Serviço de Identificação e Acolhimento (SIA) recebeu também apoio na coordenação, gestão e funcionamento gerais dos seus centros de acolhimento.

O EASO tem prestado um apoio crescente às autoridades gregas no tratamento dos pedidos de proteção internacional, na melhoria do acesso ao procedimento, e no reforço de capacidade das autoridades para gerir os locais de acolhimento em todo o país. O EASO prestou igualmente assistência no processamento de um crescente número de pedidos ao abrigo do procedimento de Dublin e facilitou a prestação de informações essenciais aos requerentes de asilo.

⁽¹⁾ Em 2019, a UE+ era composta pelos 28 Estados-Membros da UE, pela Noruega e pela Suíça. Os dados mensais relativos aos pedidos de proteção internacional referiam-se aos 30 países da UE+ até setembro e a 29 países da UE+ a partir de outubro.

⁽²⁾ Regulamento (UE) n.º 439/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, que cria um Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (JO L 132 de 29.5.2010).



Equipas de apoio ao asilo do EASO, norte da Grécia.

O EASO prestou um apoio importante aos Serviços de Asilo Gregos (SAG) e às Autoridades de Recurso no âmbito do [Plano Operacional de 2019](#), prestando assistência efetiva e atempada na implementação dos procedimentos de fronteira e dos procedimentos normais de asilo aplicados no território continental grego e nas suas ilhas. Em 2019, os funcionários de registo do EASO efetuaram mais de 40 000 ⁽³⁾ registos (incluindo pré-registos), facilitando deste modo o acesso ao procedimento de asilo. As equipas de apoio ao asilo (EAA) do EASO compostas por peritos dos Estados-Membros e funcionários recrutados localmente realizaram mais de 8 000 entrevistas e formularam mais de 9 000 ⁽⁴⁾ observações finais sobre processos de asilo.



Equipas de apoio ao asilo do EASO, ilhas gregas.

Além disso, nos procedimentos em primeira instância, o EASO reforçou a capacidade da Unidade de Dublin dos SAG com o destacamento de funcionários que processaram pedidos de asilo envolvendo 3 000 pessoas. Nos procedimentos em segunda instância, o EASO destacou técnicos de investigação (relatores jurídicos) no âmbito do apoio prestado à Autoridade de Recurso. Através do seu apoio, aumentou em relação a 2018 o número de pedidos de recurso (cerca de 2 000 requerentes) introduzidos

pelos comités de recurso independentes do EASO contra decisões em primeira instância.

Fornecimento de informações

A informação é um instrumento importante para facilitar o acesso aos procedimentos de asilo. Mais uma vez, o EASO desempenhou, em 2019, um papel central na prestação de informações. Os peritos dos Estados-Membros destacados em equipas móveis de informação realizaram mais de 300 visitas a locais e apoiaram a linha de apoio específica, respondendo a mais de 30 000 ⁽⁵⁾ perguntas. Em maio de 2019, o EASO transferiu a missão de informação para as autoridades gregas responsáveis presentes nas cinco ilhas e formou 16 funcionários recrutados localmente.



Fornecimento de informações no território continental, 2019.

Com mais de 500 ⁽⁶⁾ funcionários destacados sob diferentes perfis, o EASO assegurou um continuado apoio às autoridades gregas ao longo de 2019, aplicando a interoperabilidade e adaptando o seu apoio operacional, a fim de o manter orientado para os resultados.

Um dos principais desafios encontrados na implementação do plano operacional de 2019 foi a diminuição do número de peritos nacionais nomeados pelos Estados-Membros para perfis específicos, tal como definidos e descritos no convite à apresentação de propostas para peritos. Outro desafio residiu na ausência de disponibilidade de peritos dos Estados-Membros para destacamentos prolongados (de vários meses), especialmente durante períodos de maior número de chegadas.

Acolhimento

O EASO continuou a apoiar as autoridades nacionais de acolhimento com o destacamento de funcionários especializados para a proteção das crianças e de funcionários de acolhimento em todas as ilhas.

⁽³⁾ Análise Operacional do EASO — Grécia 2019.

⁽⁴⁾ Dados operacionais do EASO.

⁽⁵⁾ Análise Operacional do EASO — Grécia 2019.

⁽⁶⁾ Dados operacionais do EASO.

Os peritos em menores não acompanhados contribuíram para o desenvolvimento do Quadro Nacional de Acompanhamento do Acolhimento (NRFM) e apoiaram a criação de um serviço de assistência no acolhimento.

Pela primeira vez, o plano operacional de 2019 incluiu duas medidas específicas destinadas a melhorar o sistema nacional de acolhimento através do destacamento de peritos dos Estados-Membros e de funcionários temporários, bem como de ações de formação conexas à escala local e central. O EASO também contribuiu para a finalização e pilotagem da ferramenta do Quadro Nacional de Monitorização do Acolhimento (NRFM). No plano estratégico, o EASO apoiou também a Grécia através de um reforço das capacidades para implementar uma estratégia plurianual de financiamento e de contratação. O EASO identificou e destacou peritos dos Estados-Membros para o Serviço de Identificação e Acolhimento (SIA) nacional, contribuindo na elaboração de propostas de projetos, apoiou o acompanhamento da sua implementação e providenciou formação ao pessoal nacional para reforçar a sustentabilidade. No que diz respeito às estruturas de acolhimento de primeira linha, um dos principais contributos prestados em 2019 foi a criação de um serviço de assistência ao acolhimento.

| Mais de 40 000 registos (incluindo pré-registos) efetuados por funcionários do EASO.

| Equipas de Apoio ao Asilo — compostas por peritos dos Estados-Membros e funcionários recrutados localmente, realizam mais de 8 000 entrevistas e formulam mais de 9 000 observações finais sobre processos de asilo.

| Apoio à unidade grega de Dublin para reforçar a sua capacidade no tratamento de pedidos enviados no âmbito do procedimento de Dublin, com mais de 230 pedidos de asilo processados todos os meses e uma triplicação dos resultados em relação a 2018.

Foi ainda concluída e traduzida a primeira parte do manual de acolhimento, que permite facilitar o acesso à legislação grega em matéria de acolhimento. Nas ilhas gregas, foram destacadas no terreno equipas de apoio compostas por agentes especializados (funcionários responsáveis pela proteção de crianças, funcionários responsáveis pelo acolhimento) para prestar assistência especializada em proteção de crianças e grupos vulneráveis, bem como para facilitar a comunicação com as comunidades nos campos de acolhimento. Através de projetos-piloto conduzidos nas zonas seguras de Samos e Chios, o EASO destacou

peritos em menores não acompanhados (MNA), reforçando assim a capacidade dos funcionários dos Centros de Identificação e Acolhimento (CIA) para desenvolver serviços para MNA e melhorar o funcionamento geral das zonas seguras dos CIA. Trata-se de uma componente importante do apoio prestado pelo EASO, na medida em que visa melhorar, à escala geral, as condições de acolhimento e o bem-estar dos MNA.

Em apoio às estruturas de acolhimento de segunda linha, o EASO destacou funcionários para prestar assistência na transferência de pessoas no norte da Grécia e no Epiro, bem como no encaminhamento para alojamentos privados, serviços de transporte e/ou procedimentos de asilo.



Fornecimento de informações, Grécia (Salónica).

Cooperação futura

Em 20 de dezembro de 2019, foi acordado um novo [Plano de Assistência Operacional e Técnica para 2020](#) entre o EASO e as autoridades gregas. O plano prevê duplicar o apoio operacional do EASO através de um modelo integrado inovador, baseado num planeamento conjunto com o SAG e o SIA.

1.2. Itália

Plano Operacional de 2019 para a Itália

Ao abrigo do plano de 2019, o EASO continuou a prestar assistência técnica e operacional a Itália, nomeadamente no tratamento dos pedidos de proteção internacional, bem como a reforçar a capacidade das autoridades italianas para reduzir o atraso dos processos pendentes. Foi concedido apoio ao tratamento de pedidos no âmbito dos procedimentos de Dublin, assim como ao reforço da Unidade Italiana de Informação sobre o País de Origem, juntamente com a gestão do seu sistema de acolhimento. O EASO continuou igualmente a apoiar o Provedor italiano das crianças e adolescentes, com atividades de reforço de capacidades para os tutores voluntários.

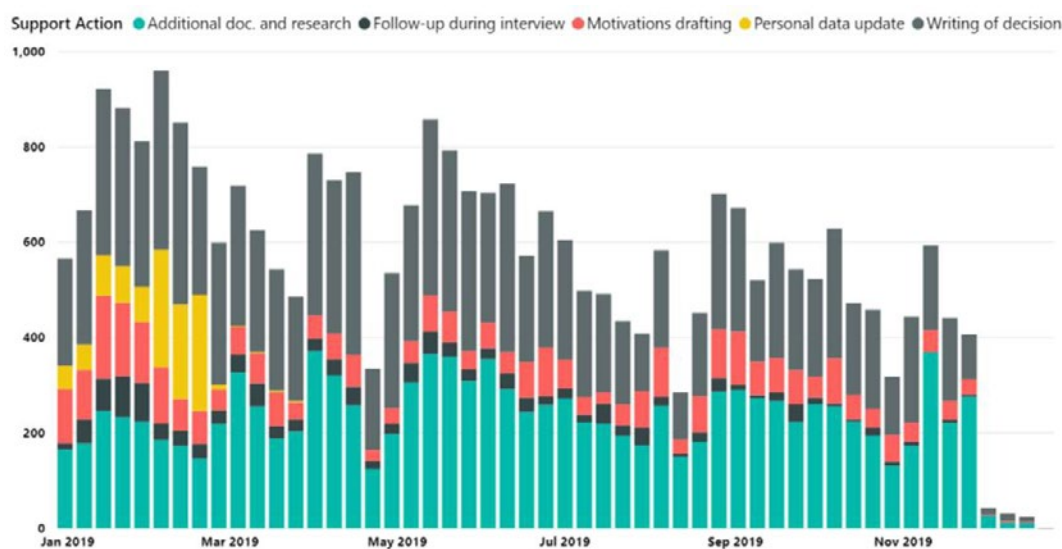
O EASO apoia a Itália há mais de seis anos, inicialmente através de um plano de apoio especial (PAE), que vigorou até ao final de março de 2016 e, posteriormente, através de planos operacionais anuais mutuamente acordados.

No âmbito do [Plano Operacional de 2019 para a Itália](#), foram empreendidas ações para melhorar as competências especializadas das autoridades italianas, reforçando a sua capacidade para reduzir os casos pendentes nas instâncias de registo e de determinação, através do tratamento de pedidos de proteção internacional e do tratamento de casos no âmbito do procedimento de Dublin. O EASO prestou também apoio no desenvolvimento de procedimentos e metodologias sustentáveis de asilo e acolhimento, no reforço da Unidade PON italiana e de determinadas atividades da Comissão Nacional de Asilo, assim como no desenvolvimento das estruturas de gestão e acompanhamento do sistema nacional de acolhimento através do Departamento de Liberdades Cívicas e Imigração.

- | 19 722 registos de asilo apoiados pelas EAA do EASO.
- | 26 933 processos de tomada de decisão em comissões territoriais e 38 761 processos para a fase de pré-entrevista.
- | Redução de mais de 30 000 processos pendentes transitados de meados de 2016.

O EASO e o Provedor italiano das crianças e adolescentes (AGIA) continuaram a desenvolver trabalho conjunto em atividades de reforço de capacidades para tutores voluntários.

No âmbito da Cláusula de Flexibilidade do Plano Operacional para a Itália, o EASO também prestou assistência nos desembarques *ad hoc* e nas realocações voluntárias em 17 eventos distintos, em conformidade com o «Modelo Messina» e os subsequentes PON técnicos da Declaração de Malta.



Evolução do apoio do EASO à tomada de decisões em 2019.

Num esforço para reduzir o número de processos pendentes, as EAA do EASO prestaram assistência no registo de 19 722 requerentes de asilo em 25 postos de polícia locais (Questura). Além disso, as EAA destacadas em 35 comissões territoriais deram apoio na preparação e tratamento de 26 933 pedidos no âmbito do processo de decisão e 38 761 pedidos para a fase de pré-entrevista. O mesmo nível de apoio foi prestado nas instâncias de litígio, abrangendo cerca de 14 000 pessoas⁽⁷⁾. Ao longo de 2019, o volume das decisões emitidas em primeira instância foi

sistematicamente superior ao número de pedidos apresentados. Tal resultou numa rápida redução do atraso nos processos pendentes transitados de meados de 2016. No final de dezembro de 2019, foi conseguida uma redução importante de cerca de 30 000 casos com o apoio do EASO, o que corresponde a uma redução de mais de um terço do atraso registado em 2018⁽⁸⁾, altura em que a Itália ocupava o primeiro lugar entre os países da UE+ no que toca aos processos pendentes (82 311 casos)⁽⁹⁾. Este trabalho foi complementado com um apoio

⁽⁷⁾ Análise operacional do EASO — Itália 2019.

⁽⁸⁾ Análise operacional do EASO — Itália 2019.

⁽⁹⁾ Dados fornecidos pela Itália no âmbito da recolha de dados do Sistema de Alerta Rápido e Preparação (SARP).

estrutural adicional do EASO destinado a melhorar a qualidade dos procedimentos e metodologias utilizados localmente. Para esse efeito, o EASO produziu dois manuais sobre *Boas práticas de registo e Gestão de processos em primeira instância, incluindo processos no âmbito de Dublin*.

O EASO, juntamente com o ACNUR, formou 351 funcionários públicos italianos sobre a fase de registo do procedimento de asilo, bem como sobre a identificação e o tratamento dos casos no âmbito do procedimento de Dublin. Além disso, 49 funcionários públicos participaram em 12 sessões de formação de formadores sobre prestação de informações, tráfico de seres humanos e determinação do estatuto, entre outras áreas temáticas.

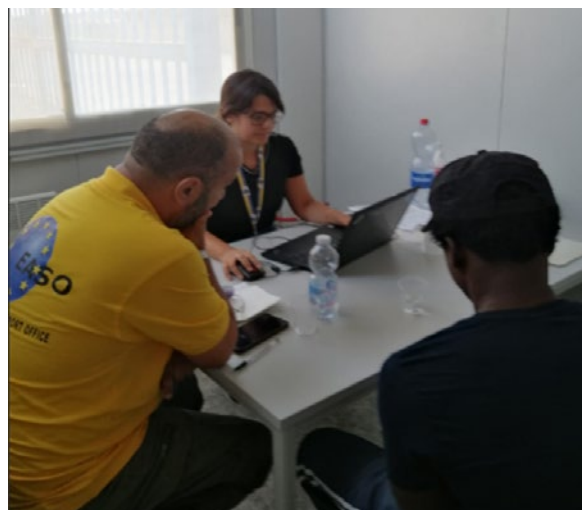
- | 12 ações de formação organizadas para 351 funcionários públicos italianos.
- | 12 sessões de formação de formadores para 49 funcionários públicos.
- | 6 sessões de formação sobre procedimentos de acolhimento e qualidade dos serviços de acolhimento para MNA.

O EASO continuou a prestar apoio estrutural no reforço das autoridades de acolhimento italianas e dos sistemas nacionais conexos, bem como no contínuo desenvolvimento dos quadros nacionais de acompanhamento do acolhimento. O EASO apoiou também a *Struttura di Missione* na organização de seis sessões de formação sobre a harmonização de procedimentos de acolhimento e a qualidade dos serviços de acolhimento para menores não acompanhados (MNA) em todo o território nacional. Essas sessões contaram com um total de 217 participantes. O EASO prestou ainda apoio ao AGIA na organização de três sessões de formação para candidatos a tutores voluntários de MNA, tendo sido também criada uma plataforma de aprendizagem em linha para normalizar essa formação de forma sustentada.

Em 2019, o EASO apoiou 17 eventos *ad hoc* de desembarque/recolocação voluntária em nome dos Estados-Membros que se comprometeram a fazê-lo, em colaboração com as autoridades italianas e sob a coordenação da Comissão Europeia. A capacidade de adaptação do EASO a ambientes em rápida evolução foi demonstrada durante estes eventos, com o EASO a realizar cerca de 1 300 entrevistas e conseguindo destacar as suas EAA em 24/48 horas a contar do pedido inicial. Além da sua participação no processo de registo, as principais tarefas do EASO

incluíram o apoio ao desenvolvimento e aplicação de PON técnicos que forneceram a base para propor listas de distribuição à Comissão Europeia, a qual assegurou a coordenação global dos pedidos dos Estados-Membros e dos subsequentes processos de recolocação.

A insuficiência, quanto ao número e à disponibilidade, de peritos dos Estados-Membros face às necessidades enunciadas no Plano Operacional para a Itália, a par da barreira linguística que esses peritos enfrentam quando trabalham diretamente com as autoridades locais, obrigou o EASO a recorrer intensivamente a serviços temporários para a implementação das atividades acordadas. Ao longo de 2019, dos 295 funcionários destacados em Itália, 64 eram peritos provenientes de 16 países da UE+, 11 eram funcionários do EASO, e os restantes 220 eram trabalhadores interinos. Há também a registar a prestação de apoio por parte de 360 mediadores culturais no registo e processamento de pedidos de asilo e em exercícios de desembarque *ad hoc* /recolocação voluntária.



Equipa do EASO durante a prestação de apoio no procedimento de recolocação voluntária.

Logo desde o início do ano, o EASO foi rápido a responder aquando da ocorrência de novos desembarques, uma vez estabelecidas as recolocações *ad hoc* voluntárias, após o final do programa de recolocação da UE, em 2018. O principal desafio era conceber um novo fluxo operacional e acordar um novo procedimento com todos os intervenientes relevantes, incluindo a Comissão Europeia, os Estados-Membros e as autoridades italianas. Como forma de reagir rapidamente à situação, o EASO remobilizou recursos humanos para apoiar a *Questura*, a fim de prestar assistência nos procedimentos de desembarque, perante os vários eventos que, em alguns casos, ocorreram em simultâneo (principalmente no período entre agosto e novembro

de 2019) e que geraram pressões no que toca à implementação logística das atuais medidas aplicadas no âmbito do plano operacional. Foram definidos e implementados orientações e fluxos operacionais claros relativamente ao apoio prestado pelo EASO, que permitiram agilizar o processo de afetação de novos recursos à equipa, sem deixar de assegurar a qualidade e consistência das atividades. Foi destacada uma equipa móvel *ad hoc* melhorada para essa atividade, no âmbito do [Plano Operacional de 2020 para a Itália](#).

Cooperação futura

Em 11 de dezembro de 2019, foi assinado um novo plano operacional para a Itália. O plano de 2020 assenta e dá continuidade ao atual apoio operacional do EASO à Itália, centrando-se num novo apoio para reduzir os atrasos dos processos pendentes em segunda instância, através de um maior apoio aos tribunais da Itália e do reforço de capacidade e da qualidade dos sistemas de asilo e acolhimento. O plano inclui, por conseguinte, medidas para apoiar a normalização dos procedimentos de asilo; melhorar a qualidade do sistema de acolhimento italiano; reduzir o atraso nos processos de asilo nas secções especializadas dos tribunais; melhorar os mecanismos de coordenação entre as autoridades italianas competentes em matéria de asilo; melhorar a eficiência e a normalização dos procedimentos e da recolha de dados através de sistemas de informação.

1.3. Chipre

EASO e Chipre assinam o Acordo de Acolhimento

Em 19 de setembro de 2019, o EASO e Chipre assinaram um Acordo de Acolhimento que reflete o âmbito e a natureza do apoio operacional do EASO a Chipre, em consonância com o Plano Operacional acordado. Este Acordo de Acolhimento permitirá ao EASO continuar a prestar um apoio tangível às autoridades cipriotas, em resposta à crescente pressão a que o sistema de asilo deste país está sujeito, bem como fornecer clareza jurídica ao estatuto do EASO em Chipre, incluindo em relação aos seus quadros e funcionários. O acordo ainda não foi ratificado pelo Parlamento.

O EASO tem vindo a alargar a sua assistência técnica e operacional a Chipre desde 2014, em resposta à crescente pressão migratória. Em dezembro de 2018, foi acordado um novo [Plano de Assistência Operacional e Técnica para 2019](#) entre o EASO e Chipre. O plano visava intensificar a assistência do EASO a Chipre, face ao significativo aumento de pedidos de asilo. Na senda do plano acordado, foi posteriormente assinado um Acordo de Acolhimento entre o EASO e as autoridades cipriotas, em 19 de setembro de 2019.

Em 2019, foram apresentados em Chipre cerca de 13 000 pedidos de proteção internacional, o que representou — pelo segundo ano consecutivo — um aumento de cerca de 70 % em relação ao ano anterior, fazendo de Chipre o segundo Estado-Membro a registar o maior número de pedidos *per capita*.

- | 7 804 registos efetuados por peritos do EASO (70 % do número total) em quatro distritos.
- | 746 entrevistas realizadas e 532 pareceres elaborados na sequência do apoio reforçado ao tratamento de casos em primeira instância e ao procedimento acelerado.
- | Apoio social individual, definição de PON e coordenação voluntária no centro de alojamento de Kofinou, através da plena presença do EASO no local.

Em 2019, foi implementado, pela primeira vez, um Plano Operacional de pleno direito para Chipre. Foram adotadas medidas para melhorar a consistência e qualidade dos processos de registo em Chipre; os PON relativos ao registo de requerentes de proteção internacional foram revistos em estreita consulta com o serviço de asilo e a polícia de imigração, e foi providenciada a formação necessária. Além disso, a presença contínua e regular de assistentes e intérpretes do EASO nos procedimentos de registo nas unidades de imigração e estrangeiros facilitou o fornecimento de informações e o registo de pedidos de proteção internacional.

Com o apoio de seis peritos em registo, foram registados 8 704 pedidos de proteção internacional em quatro locais, durante o primeiro ano de apoio ao procedimento de registo. Este número representa sete em cada 10 registos efetuados em Chipre, um aumento de 15 % em relação a 2018.

> CAN I TRAVEL?
In case you are still an applicant of international protection and you urgently need to travel for humanitarian reasons, you can apply for the Civil Security and Migration Directorate and you may be issued with a relevant travel document.

> USEFUL CONTACTS
Cypriot Refugee Council (Legal assistance, Directorate 5, First 401, Nicosia) Tel.: 22205959
Cyprus Red Cross (Greek, English, Danish) Stylianos Lera 2, Larnaca Tel.: 23320719
Coast (Social Calls, English, Danish, Spanish, French) Anagnostou Leontou 1, Larnaca Tel.: 24902266
Administrative Court for International Protection (Cyperus) Court, Pafos 5, 1906, Nicosia Tel.: 22747590
UNHCR (United Nations High Commission for Refugees) 2 Cornarogios Street, 2nd Floor, Nicosia Tel.: 23358443
KOM (Commission of Cyprus Refugees for Migration) Neris Avenue P.C., Nicosia Tel.: 23727278
Social Welfare Services - Larnaca District Office 23-25, Agiou, Larnaca Tel.: 24800181
Larnaca (and Famagusta) District Labour Office Othello, Othello Street, Larnaca Tel.: 24805323
Welfare Benefits Administrative Service 41, Theodorou Drouk, MEDCON Tower, Pafos Tel.: 23353528
Asylum Service - Ministry of Interior 70, First, Mikropoli, P.O. Box, 1877, Nicosia Tel.: 22442334, 22442372, 22442345
For more information, visit www.moi.gov.cy/asylum

> AM I ENTITLED TO GUARANTEED MINIMUM INCOME OR SOCIAL WELFARE ASSISTANCE?
Any holder beneficiary of subsidiary protection, whose financial resources are insufficient to satisfy his or her basic and specific needs as defined by law may seek the provision of guaranteed minimum income (GMI, or "Epanthi") which is provided in the form of financial support and/or services. To claim this benefit, beneficiaries should contact the Welfare Benefits Administrative Service.
You are also eligible to special assistance through the Social Welfare Service, in case you cannot be accommodated at a Reception Centre or there is no available place.

> WHAT ARE THE ORGANISATIONS PRESENT IN THE CENTER?
Asylum service – Cyprus Immigration Department
CODECA – First Office, reception food provision
Takes – social work, administrative
EASO (European Asylum Support Office) – social work, interpretation, reception support
Red Cross – various types of activities for children and adults
UNWRC – management support (3 times/week)
KOM – voluntary returns assistance (once in a month)
NGO Kallinos Via Care & other volunteer organizations.

RECEPTION AND ACCOMMODATION CENTER FOR APPLICANTS OF INTERNATIONAL PROTECTION
> BASIC INFORMATION FOR THE RESIDENTS

> WHERE AM I?
Welcome! You are in the Reception and Accommodation Center for Applicants of International Protection in Kofinou. The center operates under the auspices of the Asylum Service of the Ministry of Interior. You have the capacity to accommodate up to 400 people. The center is situated 3.5 km west of Kofinou village. The coordinates are Larnaca (District), Larnaca (District and Nicosia (District)). For a better orientation in the center, every room, office and its own number and the sheets are divided by color. On the map below you can see where exactly are the rooms, offices, kitchen, common spaces.

For you to be comfortable the welfare will provide you with the basic information you need to know during your first days here. The center is non-commercial, this means you can move around freely and enter and leave the center at will. There will be many different nationalities, religions and ages at the same place, so please be tolerant. Αναρωσιασ, αποβοθηκη και βοθηση ειναι ηρωσπησ το σαναω το σαναω ηρωσπησ ηρωσπησ.

RECEPTION AND ACCOMMODATION CENTER FOR APPLICANTS OF INTERNATIONAL PROTECTION

ROOM NUMBER	NATIONALITY	ROOM NUMBER	NATIONALITY
101	IRAN	101	IRAN
102	IRAN	102	IRAN
103	IRAN	103	IRAN
104	IRAN	104	IRAN
105	IRAN	105	IRAN
106	IRAN	106	IRAN
107	IRAN	107	IRAN
108	IRAN	108	IRAN
109	IRAN	109	IRAN
110	IRAN	110	IRAN
111	IRAN	111	IRAN
112	IRAN	112	IRAN
113	IRAN	113	IRAN
114	IRAN	114	IRAN
115	IRAN	115	IRAN
116	IRAN	116	IRAN
117	IRAN	117	IRAN
118	IRAN	118	IRAN
119	IRAN	119	IRAN
120	IRAN	120	IRAN
121	IRAN	121	IRAN
122	IRAN	122	IRAN
123	IRAN	123	IRAN
124	IRAN	124	IRAN
125	IRAN	125	IRAN
126	IRAN	126	IRAN
127	IRAN	127	IRAN
128	IRAN	128	IRAN
129	IRAN	129	IRAN
130	IRAN	130	IRAN
131	IRAN	131	IRAN
132	IRAN	132	IRAN
133	IRAN	133	IRAN
134	IRAN	134	IRAN
135	IRAN	135	IRAN
136	IRAN	136	IRAN
137	IRAN	137	IRAN
138	IRAN	138	IRAN
139	IRAN	139	IRAN
140	IRAN	140	IRAN
141	IRAN	141	IRAN
142	IRAN	142	IRAN
143	IRAN	143	IRAN
144	IRAN	144	IRAN
145	IRAN	145	IRAN
146	IRAN	146	IRAN
147	IRAN	147	IRAN
148	IRAN	148	IRAN
149	IRAN	149	IRAN
150	IRAN	150	IRAN
151	IRAN	151	IRAN
152	IRAN	152	IRAN
153	IRAN	153	IRAN
154	IRAN	154	IRAN
155	IRAN	155	IRAN
156	IRAN	156	IRAN
157	IRAN	157	IRAN
158	IRAN	158	IRAN
159	IRAN	159	IRAN
160	IRAN	160	IRAN
161	IRAN	161	IRAN
162	IRAN	162	IRAN
163	IRAN	163	IRAN
164	IRAN	164	IRAN
165	IRAN	165	IRAN
166	IRAN	166	IRAN
167	IRAN	167	IRAN
168	IRAN	168	IRAN
169	IRAN	169	IRAN
170	IRAN	170	IRAN
171	IRAN	171	IRAN
172	IRAN	172	IRAN
173	IRAN	173	IRAN
174	IRAN	174	IRAN
175	IRAN	175	IRAN
176	IRAN	176	IRAN
177	IRAN	177	IRAN
178	IRAN	178	IRAN
179	IRAN	179	IRAN
180	IRAN	180	IRAN
181	IRAN	181	IRAN
182	IRAN	182	IRAN
183	IRAN	183	IRAN
184	IRAN	184	IRAN
185	IRAN	185	IRAN
186	IRAN	186	IRAN
187	IRAN	187	IRAN
188	IRAN	188	IRAN
189	IRAN	189	IRAN
190	IRAN	190	IRAN
191	IRAN	191	IRAN
192	IRAN	192	IRAN
193	IRAN	193	IRAN
194	IRAN	194	IRAN
195	IRAN	195	IRAN
196	IRAN	196	IRAN
197	IRAN	197	IRAN
198	IRAN	198	IRAN
199	IRAN	199	IRAN
200	IRAN	200	IRAN

Folheto informativo para residentes no centro de acolhimento de Kofinou.

O EASO apoiou o serviço de asilo cipriota no tratamento de processos de asilo em primeira instância, aliviando o contínuo aumento no volume de processos em atraso. Neste contexto, o EASO destacou peritos para Nicósia, que realizaram 746 entrevistas e redigiram 532 observações finais, abrangendo 27 nacionalidades diferentes.

Na última parte do ano, a pedido do Serviço de Asilo Cipriota (SAC), peritos do EASO realizaram mais 44 entrevistas e formularam 42 recomendações no âmbito de um procedimento acelerado para cidadãos da Geórgia, considerada como um país de origem seguro.

Além disso, o EASO, juntamente com o SAC e o ACNUR, procurou soluções para reforçar as normas e meios de garantia da qualidade. O EASO e o SAC iniciaram ainda trabalhos preparatórios sobre a digitalização dos processos. O EASO também realizou duas sessões de formação sobre indicadores de vulnerabilidade e exclusão, dirigidas a peritos do EASO e funcionários do SAC.

O EASO retomou as atividades no centro de acolhimento de segunda linha em Kofinou no final de 2018. O EASO consolidou a sua presença em 2019 com uma equipa permanente de peritos. Em conjunto, proporcionaram um trabalho social e um reforço de capacidades muito necessários na gestão do centro de acolhimento, no acompanhamento de casos individuais envolvendo apoio social e encaminhamento para instâncias adequadas, no fornecimento de informações e na coordenação de atividades comunitárias e voluntárias.

O apoio previsto para o recém-criado centro de acolhimento de primeira linha em Pournara foi significativamente dificultado devido a atrasos nas obras de construção e renovação. Não obstante, o EASO destacou vários funcionários para o fornecimento de informações e para a realização de avaliações de vulnerabilidade. O EASO também prestou apoio logístico na criação de uma zona segura para grupos vulneráveis (que estará operacional em 2020).

O EASO começou também a preparar o terreno para novos domínios de intervenção em Chipre, incluindo o apoio ao recentemente criado Tribunal Administrativo de Proteção Internacional e ao reforço do sistema de gestão e coordenação de dados, através, por exemplo, de um sistema de entrada e saída de centros de acolhimento. Para esse efeito, o EASO realizou e promoveu quatro missões de avaliação de necessidades e três iniciativas de formação. Foi ainda acordado entre o EASO e as autoridades cipriotas um novo **Plano de Assistência Operacional e Técnica para 2020**.

Cooperação futura

Em dezembro de 2019, foi acordado um novo Plano de Assistência Operacional e Técnica para 2020 entre o EASO e as autoridades cipriotas. O plano prevê duplicar o apoio operacional do EASO ao Serviço de Asilo Cipriota e a introdução de uma nova medida de apoio para reduzir o atraso de processos pendentes em segunda instância.

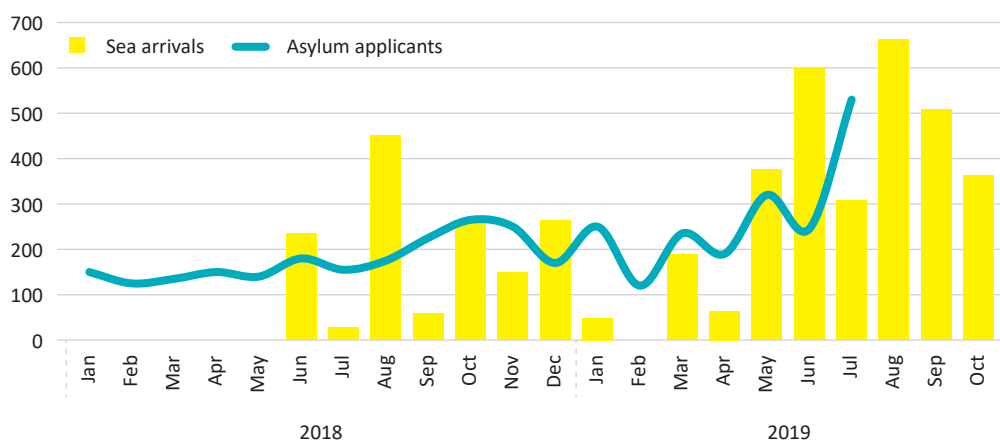
1.4. Malta

Plano de Assistência Operacional e Técnica de 2019 acordado entre Malta e o EASO

Em 24 de junho de 2019, o EASO e as autoridades maltesas chegaram a acordo quanto aos fluxos de trabalho e processos necessários para apoiar Malta no registo de pedidos de proteção internacional, no fornecimento de informações e no apoio à Unidade de Dublin, nas entrevistas e na elaboração dos relatórios de avaliação conexos destinados ao

gabinete do comissário para os refugiados. Foi acordado que as medidas de apoio fossem introduzidas de forma faseada, por forma a assegurar a coerência total com outras medidas postas em prática pelas autoridades maltesas.

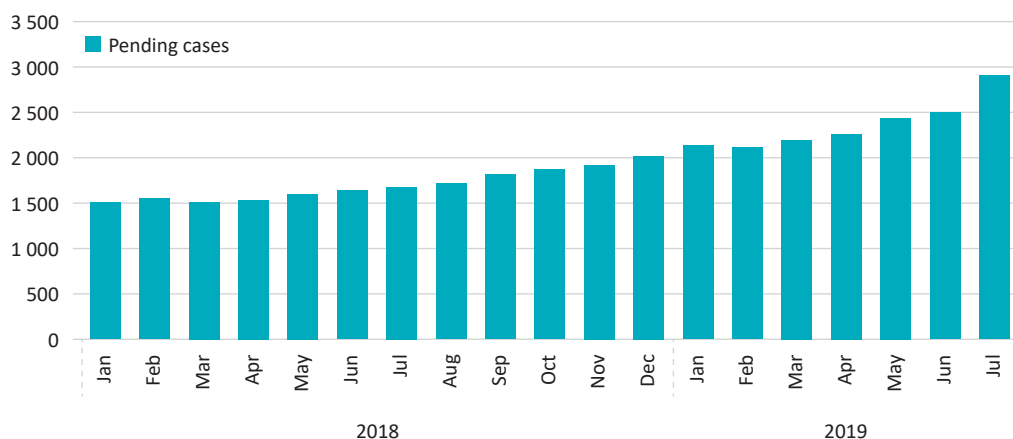
Com 1 890 pedidos de proteção internacional registados nos primeiros sete meses de 2019, os números aumentaram 83 % em relação ao mesmo período em 2018. Por conseguinte, o número médio de pedidos mensais aumentou de 148 para 270.



Chegadas por mar (barras) e pedidos de asilo (linha), janeiro — outubro de 2019.

Os dados do Eurostat relativos a casos pendentes em todas as instâncias demonstraram que a pressão sobre a autoridade maltesa responsável pelo asilo continuou a aumentar em 2019. Enquanto no final de janeiro de 2018 se registavam 1 505 pedidos pendentes de

decisão, esse número subiu para 2 905 em julho de 2019. O atraso também aumentou consideravelmente, passando de uma média de 47 casos adicionais por mês, em 2018, para 126, em 2019.



Evolução dos processos pendentes de janeiro de 2018 a julho de 2019.

Na sequência dos pedidos recebidos das autoridades maltesas em junho de 2019 e com base no apoio para medidas *ad hoc* relativas ao desembarque de migrantes nos seis meses precedentes, o EASO assinou um Plano Operacional de seis meses para

Malta, cobrindo o período de julho a dezembro de 2019. O plano baseou-se em três medidas que contemplam o apoio ao registo, o apoio a entrevistas no âmbito dos procedimentos de asilo de primeira instância e respetiva elaboração de pareceres,

e o apoio à unidade de Dublin. De acordo com dados do Ministério dos Assuntos Internos, da Segurança Nacional e Aplicação da Lei, entre janeiro e outubro de 2019, as chegadas de migrantes por mar mais do que duplicaram em relação ao ano anterior, com 1 445 migrantes registados em 2018 e 3 115 em 2019.

O EASO prestou apoio às autoridades maltesas em todas as atividades de recolocação voluntária, envolvendo o registo de pedidos de proteção internacional, a preparação das listas de distribuição, o apoio às delegações dos Estados-Membros relativamente às entrevistas de acompanhamento e o apoio à Unidade de Dublin nas atividades processuais relacionadas com todos os casos de recolocação.

O EASO prestou apoio operacional através do destacamento de 18 peritos provenientes de Estados-Membros e 18 funcionários temporários (interinos) para um período de 2 229 dias no total. Nos termos acordados no plano operacional, o EASO concluiu 2 008 registos de pedidos de asilo, sendo a maioria dos requerentes originários do Sudão, seguido da Eritreia e do Sudão do Sul.

Foi igualmente desenvolvido um trabalho importante no sentido de criar e implementar os procedimentos destinados a apoiar o objetivo de reduzir os atrasos existentes. Neste contexto, o EASO agendou 284 entrevistas, das quais 176 foram concluídas. Foram formuladas, no total, 71 observações finais.

Por último, no âmbito do apoio à Unidade de Dublin, 1 827 pessoas receberam assistência, tendo sido elaborados 1 003 relatórios de avaliação de Dublin.

A execução do plano operacional prosseguiu como previsto e baseou-se na colaboração positiva registada no âmbito das medidas *ad hoc* relacionadas com os desembarques nos primeiros seis meses do ano.

Cooperação futura

Em dezembro de 2019, foi assinado um **novo Plano Operacional para Malta** que prevê a duplicação do apoio operacional e o alargamento das medidas previstas no plano, por forma a contemplar uma medida específica sobre Acolhimento, incluindo um apoio a procedimentos relacionados com o encaminhamento de requerentes vulneráveis e a avaliação de casos, assim como um maior apoio aos serviços de acolhimento em Malta.

1.5. Dimensão externa

- | Estratégia de cooperação externa do EASO revista e adotada pelo Conselho de Administração do EASO.
- | Cooperação, através da execução de roteiros, com a Turquia/DGMM, a Sérvia e a Macedónia do Norte.
- | Lançamento do Mecanismo de Apoio à Reinstalação do EASO em Istambul, Turquia.

O EASO desempenha um papel importante na dimensão externa do SECA, ao apoiar a criação e/ou o reforço dos sistemas de asilo e acolhimento, e ao ajudar os Estados-Membros nos seus esforços de reinstalação.

Em 2019, foram alcançados progressos importantes, incluindo a revisão da estratégia de cooperação externa, um maior apoio ao reforço de capacidade em áreas geográficas prioritárias e o lançamento do projeto-piloto relativo ao Mecanismo de Apoio à Reinstalação.



Estratégia de Ação Externa e Rede de Dimensão Externa

| Revisão da Estratégia de Cooperação Externa do EASO. A nova estratégia foi adotada pelo Conselho de Administração do EASO em fevereiro de 2019.

| Processo de consulta para reestruturar a rede de dimensão externa. Foi alcançado um acordo sobre a criação de duas redes distintas: a Rede de Cooperação com Países Terceiros e a Rede de Reinstalação e de Admissão por Motivos Humanitários.

Estratégia de cooperação externa

Tendo em conta as mudanças ocorridas no quadro mais abrangente da política de relações externas da UE e à luz do apoio solicitado por diversos países terceiros ou discutido com os Estados-Membros, o EASO lançou em 2019 um **vasto processo de consulta junto dos Estados-Membros e das partes interessadas relevantes** sobre a necessidade de rever e atualizar a estratégia de ação externa. Em fevereiro de 2019, o Conselho de Administração do EASO adotou a nova estratégia, doravante designada **Estratégia de Cooperação Externa do EASO**.



A Estratégia de Cooperação Externa do EASO revista:

- define a abordagem e o quadro geral no âmbito do qual o EASO desenvolve o seu trabalho relacionado com a dimensão externa do SECA;
- fornece uma orientação estratégica para a ação externa do EASO;

- define prioridades para o planeamento de atividades futuras;
- especifica o tipo e a amplitude do apoio que o EASO pode fornecer, bem como as prioridades geográficas.

Atividades da Rede de Dimensão Externa

A Rede de Dimensão Externa do EASO visa assegurar uma comunicação eficiente e fluida sobre questões relacionadas com a ação externa do EASO com os Estados-Membros, as instituições da UE, os países terceiros e outras partes interessadas.

Várias atividades foram implementadas em 2019 neste domínio, incluindo a realização de duas reuniões da Rede de Dimensão Externa em fevereiro e novembro. Além disso, na sequência dos contributos recebidos dos Estados-Membros, o EASO criou três grupos de trabalho temáticos:

- o Grupo de Trabalho sobre a Cooperação com a Direção-Geral Turca da Gestão da Migração (DGMM);
- o Grupo de Trabalho sobre a Cooperação com os Balcãs Ocidentais;
- o Grupo de Trabalho sobre o Desenvolvimento de Instrumentos de Gestão do Conhecimento da Dimensão Externa do EASO.

O objetivo destes grupos de trabalho é reunir grupos mais pequenos de Estados-Membros que estejam particularmente interessados em contribuir ativamente para o trabalho do EASO em domínios específicos. Em 2019, o EASO realizou um total de quatro reuniões de grupos de trabalho.

Reestruturação da Rede de Dimensão Externa

Na sequência das conclusões da reunião da Rede de Dimensão Externa, realizada em 1 de fevereiro de 2019, e do 9.º Fórum de Reinstalação da UE, realizado em 11 de junho de 2019, o EASO lançou um processo de consulta junto das partes interessadas relevantes sobre a reestruturação da Rede de Dimensão Externa em duas redes distintas: a Rede de Cooperação com Países Terceiros e a Rede de Reinstalação e de Admissão por Motivos Humanitários.

A necessidade de criar uma rede especificamente dedicada à reinstalação surgiu durante o processo de consulta. Por um lado, os compromissos de reinstalação dos Estados-Membros devem ser

complementados por uma plataforma de apoio e intercâmbio que lhes permita cumprir melhor os seus compromissos em matéria de solidariedade internacional. Por outro lado, os funcionários dos Estados-Membros sublinharam a necessidade de criar uma plataforma para abordar e debater uma série de questões especificamente relacionadas com a ação da UE, como a utilização de verbas do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) para medidas de reinstalação ou práticas operacionais em missões de reinstalação.

No que diz respeito à *cooperação com países terceiros*, uma rede plenamente centrada na cooperação técnica e no apoio ao reforço das capacidades dos países terceiros pode ser uma solução para a necessidade de envolver mais eficazmente os Estados-Membros e outras partes interessadas na definição e implementação de quadros de cooperação EASO-países terceiros. Além disso, com uma melhor partilha de informações e uma melhor comunicação será possível aumentar mais ainda o valor acrescentado da rede, criando oportunidades para encontrar sinergias e evitar a duplicação de esforços.

Ambas as redes foram oficialmente lançadas no primeiro trimestre de 2020.

Apoio a países terceiros

Execução da fase II de um projeto regional financiado pelo IPA II («Apoio regional à gestão da migração sensível à proteção nos Balcãs Ocidentais»)

| Execução de dois roteiros com a Sérvia e a Macedónia do Norte.

| 39 atividades de reforço de capacidades em cooperação com autoridades dos Balcãs Ocidentais.

Renovação e execução do roteiro EASO-DGMM

| 28 atividades de reforço de capacidades em cooperação com a Turquia/DGMM.

Início da cooperação EASO-Egito

| Desenvolvimento e lançamento de um projeto de pequena dimensão para o reforço de capacidades em cooperação com o Egito.

Apoio ao reforço de capacidades de países terceiros em domínios relacionados com o asilo e o acolhimento

O apoio do EASO a países terceiros visa contribuir para a criação e/ou reforço de sistemas de asilo e acolhimento, assim como melhorar a gestão da migração sensível à proteção em determinados países terceiros. Esse apoio é prestado através de diferentes níveis de reforço de capacidades, em função das necessidades e dos interesses de um determinado país terceiro, das prioridades dos Estados-Membros e da capacidade de resposta do EASO. As atividades contempladas assumem várias formas (formação, *workshops*, visitas de estudo/trabalho, orientação prática no terreno, contribuição na elaboração de documentação técnica, etc.).



Ao longo do ano (e em comparação com 2018), o EASO registou um aumento do interesse e da necessidade de apoio ao reforço de capacidades nas seguintes zonas geográficas: países dos Balcãs Ocidentais, Turquia e região do Médio Oriente e Norte de África (MENA).

Nos Balcãs Ocidentais, o EASO, juntamente com a AEGFC/Frontex, o ACNUR e OIM, implementou o **projeto regional financiado pelo IPA II** («Apoio regional à gestão da migração sensível à proteção nos Balcãs Ocidentais») dirigido a seis países dos Balcãs Ocidentais e à Turquia. A fase I do projeto já foi concluída (setembro de 2016 — junho de 2019), estando atualmente em execução a fase II (julho de 2019 — junho de 2021).



O EASO presta atualmente apoio à **Sérvia e à Macedónia do Norte** através da definição de documentos pormenorizados do roteiro centrados em atividades de reforço de capacidades, num espírito de copropriedade e parceria. No mesmo contexto, estão também em discussão roteiros com a **Albânia** e a **Bósnia-Herzegovina**.

Na Turquia, o EASO prosseguiu o seu **apoio à DGMM**. A cooperação foi implementada através de um roteiro para o período de fevereiro de 2018 a junho de 2019. Após uma avaliação e consultas com a DGMM, **o roteiro foi renovado** por mais dois anos (setembro de 2019 — agosto de 2021). Com esta abordagem, a cooperação do EASO com a Turquia assenta numa perspetiva de longo prazo e oferece uma sólida base para apoiar a DGMM e reforçar a sua capacidade.

No que diz respeito à região MENA, as autoridades nacionais do Egito manifestaram interesse em continuar a reforçar a sua legislação em matéria de asilo, em cooperação com o EASO. Deste modo, foi **acordado um apoio ao reforço de capacidades**. A cooperação iniciou-se de forma positiva, com duas atividades de reforço de capacidades, organizadas em outubro e novembro de 2019, às quais se seguirão outras atividades em 2020.

Reinstalação e outras vias jurídicas de proteção internacional

Lançamento de um projeto-piloto para a criação de um Mecanismo de Apoio à Reinstalação (MAR) com sede em Istambul, Turquia

- | 6 Estados-Membros apoiaram as suas operações de reinstalação através do MAR.
- | 5 missões de seleção realizadas, incluindo o tratamento de casos de 474 refugiados.
- | 3 missões de orientação cultural, incluindo o tratamento de casos de 466 refugiados.

Apoio permanente aos Estados-Membros no domínio da reinstalação e outras vias jurídicas de proteção internacional

- | 4 atividades destinadas a assistir os Estados-Membros na aplicação de regimes *ad hoc* da UE.
- | 3 reuniões organizadas, de cooperação prática sobre reinstalação e vias jurídicas de proteção com as partes interessadas relevantes.

A reinstalação na UE é a transferência de refugiados vulneráveis de um país de acolhimento para um Estado-Membro da UE, onde serão admitidos e lhes será concedido o direito de permanência e quaisquer outros direitos comparáveis aos concedidos aos beneficiários de proteção internacional. **O EASO apoia a implementação de medidas de reinstalação pelos Estados-Membros** no âmbito dos programas europeus de reinstalação, em cooperação com a Comissão Europeia, o ACNUR e outros intervenientes relevantes.

Projeto-piloto relativo ao Mecanismo de Apoio à Reinstalação (MAR)

Na sequência de uma avaliação de viabilidade realizada em 2018, e após consultas exaustivas aos Estados-Membros, à Comissão Europeia e a outras partes interessadas, o EASO lançou um projeto-piloto para a **criação de um MAR** baseado em Istambul, com vista a apoiar as operações de reinstalação dos Estados-Membros a partir da Turquia, durante um período de 18 meses. O MAR entrou **em função em junho de 2019**, prestando serviços de reinstalação aos Estados-Membros através de uma entidade externa — a Comissão Católica Internacional para as Migrações (CCIM) na Europa.



O MAR permite ao EASO apoiar as operações de reinstalação dos Estados-Membros a partir da Turquia de uma forma colaborativa e inovadora, **providenciando um vasto leque de serviços**

de reinstalação a pedido dos Estados-Membros. Os serviços incluem apoio logístico aos processos relacionados com a seleção e a orientação cultural (OC)/orientação antes da partida (OAD) dos Estados-Membros, como o transporte e alojamento de refugiados, salas para entrevistas e formação, guarda de crianças, etc.

O *feedback* recebido dos Estados-Membros foi positivo, indicando que o apoio logístico prestado pelo MAR se revelou eficiente e adequado às suas necessidades.

Apoio contínuo aos Estados-Membros

Em 2019, o EASO apoiou os esforços de reinstalação dos Estados-Membros através de várias atividades destinadas a apoiar os programas *ad hoc* da UE, bem como através da organização de reuniões de cooperação prática sobre reinstalação e vias jurídicas de proteção.

Além disso, no âmbito do projeto UE-Frank, o EASO desenvolveu ferramentas práticas para reforçar as capacidades dos Estados-Membros no domínio da reinstalação.

2. Ferramentas de planeamento, avaliação e apoio de operações

2.1. Apoio operacional e ferramentas operacionais

Reforço da capacidade do EASO para responder às necessidades operacionais e reportar as mesmas

- | Reforço da aplicação e do desenvolvimento da metodologia de gestão de projetos e do ciclo de gestão de projetos do EASO para todas as operações nos Estados-Membros e na dimensão externa.
- | Maior nível de satisfação da rede de PCN do Contingente de intervenção em matéria de asilo (AIP) através de atividades de colaboração e de novas funcionalidades do sistema de gestão de destacamentos (EAIPS).
- | Desenvolvimento de conceitos e requisitos de base para novas ferramentas horizontais, incluindo o desenvolvimento da ferramenta de Gestão de Destacamentos do EASO (EAIPS).

Um feito importante realizado em 2019 foi o desenvolvimento integral de uma metodologia harmonizada de gestão de projetos, que foi implementada em todas as operações do EASO na Grécia, Itália, Chipre e Malta, assim como no domínio da dimensão externa. Essa metodologia contribuiu para reforçar a capacidade do EASO para responder às necessidades operacionais e reportar sobre as mesmas, permitindo deste modo gerir da melhor forma a apreciação, a conceção, a execução, o acompanhamento e a avaliação dos planos operacionais pertinentes, dos planos de projeto específicos e dos roteiros.

Foram ainda desenvolvidos e aplicados quadros abrangentes e altamente eficazes de acompanhamento e avaliação. Foram também introduzidos sistemas de controlo orçamental sofisticados, que permitem um acompanhamento mais rigoroso dos orçamentos e das despesas conexas em tempo real.

O Sistema de Contingente de Intervenção em matéria de Asilo do EASO (EAIPS) — um sistema baseado na Web para a gestão dos recursos operacionais — foi

reforçado. Com as melhorias introduzidas, o destacamento de peritos dos Estados-Membros passou a ser integralmente gerido através desta plataforma digital e as interações com os PCN do Contingente de intervenção em matéria de asilo (AIP) do EASO ficaram mais facilitadas. A atualização do sistema incluiu, entre outras melhorias, a apresentação de necessidades em tempo real aos PCN e a geração automatizada de cartas de destacamento.

Foi também desenvolvida e introduzida no EAIPS uma componente adicional que envolve a gestão dos destacamentos de funcionários interinos, tendo em conta a presença de um número importante de funcionários interinos nas EAA. Estes desenvolvimentos reforçarão as capacidades de planeamento e comunicação do EASO no que diz respeito aos seus destacamentos.

Em 2019, foram realizadas duas reuniões de cooperação prática de PCN do AIP, com a participação de representantes dos Estados-Membros da UE+, do ACNUR e da Comissão Europeia. Nessas reuniões foram discutidos, entre outros tópicos, os planos operacionais do EASO, os destacamentos de peritos dos Estados-Membros e o futuro planeamento de questões relacionadas com nomeações, proteção, segurança e saúde.

As plataformas operacionais para a Grécia, Itália e Chipre, disponíveis no Sistema de Informação e Documentação do EASO (SID), continuaram a ser atualizadas por forma a refletirem as atividades, locais e orientações relevantes para os planos operacionais de 2019. Foi igualmente desenvolvida uma plataforma para a nova operação em Malta. Para 2020, está prevista uma possível alteração da plataforma técnica, além de uma análise para ponderar o seu desenvolvimento.

Foram igualmente desenvolvidas novas ferramentas de apoio horizontal. Duas delas já foram implementadas e dizem respeito a um sistema de entrada e saída para Chipre e uma ferramenta de agendamento de processos. O sistema de entrada e saída representou a primeira transferência de tecnologia bem-sucedida, realizada pelo EASO entre a Hungria e Chipre. Foram definidos outros requisitos para ferramentas úteis, que serão alvo de acompanhamento em 2020.

2.2. Planeamento, acompanhamento e avaliação de operações

- | Reforço da gestão de ciclos de projetos baseada em resultados nas operações realizadas nos países da UE+.
- | Publicação de um Guia do Utilizador sobre o Acompanhamento de Operações e aplicação de uma abordagem de controlo da fidelidade em todas as operações do EASO.
- | Um total de 12 avaliações internas e externas realizadas e acompanhadas através de circuitos de *feedback* e reações.

Foi aplicada uma abordagem de planeamento mais consistente e baseada em resultados na execução dos planos operacionais de 2019 para a Grécia, Itália e Chipre e, pela primeira vez, Malta. Esta abordagem gerou maior transparência e responsabilização na avaliação dos progressos e dos resultados. Tendo como base um amplo processo de avaliação global das necessidades e conceção para o desenvolvimento de novos planos operacionais em 2018 (incluindo um Guia do Utilizador), foi realizado com sucesso um exercício semelhante para os planos operacionais de 2019, tendo a metodologia e as práticas também sido aplicadas a outras intervenções do EASO.

Foi implementado um sistema inovador de controlo da fidelidade em todas as operações do EASO, incluindo um Guia do Utilizador sobre Acompanhamento de Operações, planos de acompanhamento específicos para cada intervenção e uma estrutura para o acompanhamento dos resultados e processos. Trata-se da primeira abordagem consolidada adotada para assegurar o acompanhamento de operações no EASO.

A fim de assegurar a responsabilização e permitir um circuito de *feedback* de reflexão, com vista a intervenções operacionais mais relevantes, eficazes e eficientes, o EASO realizou nove avaliações internas (avaliações formativas e sumárias, incluindo avaliações intercalares, avaliações-piloto e avaliações finais) e promoveu três avaliações externas (Planos Operacionais de 2018 para a Itália e a Grécia e Plano de Apoio Especial para Chipre para 2014-2018).

Foram também introduzidos sistemas de acompanhamento financeiro baseados no consumo/em pagamentos mensais e foram

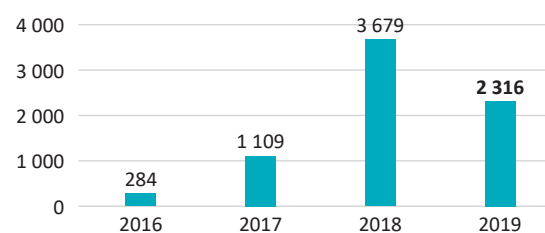
desenvolvidas e aplicadas novas melhorias aos quadros de gestão, revisão e acompanhamento do orçamento geral em todas as operações durante o ano.

2.3. Formação operacional

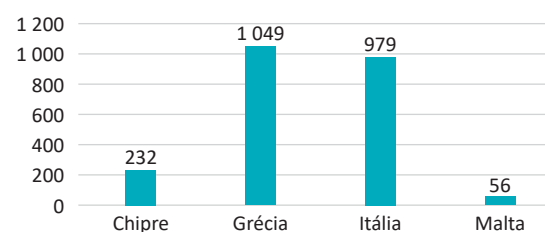
- | O EASO realiza 157 sessões de formação operacional, em que participaram 2 316 pessoas. Este número supera amplamente a previsão anual de 80 sessões para 1 000 participantes.
- | Contínuo desenvolvimento e revisão do material de formação do EASO. Foram desenvolvidos/revistos sete programas/cursos de formação, dos quais cinco correspondem a novos módulos/cursos. Estes cursos incidiram sobre tópicos como a comunicação e o fornecimento de informações aos requerentes de asilo; a identificação de potenciais casos de Dublin; o registo de pedidos de proteção internacional; a identificação de potenciais casos de exclusão; e uma sessão de integração para funcionários interinos e peritos de Estados-Membros destacados no âmbito das operações na Grécia.
- | Revisão de dois cursos de formação: Formação Operacional para Chefes de Equipa e Formação sobre Registo.

Conforme previsto nos planos operacionais acordados, foram ministradas ações de formação operacional do EASO na Grécia, Itália, Chipre e Malta.

Número de participações em ações de formação operacional



Número de participações em ações de formação operacional: por Estado-Membro



Em resposta à crescente pressão sobre as autoridades cipriotas, o EASO intensificou a assistência técnica e operacional que tem vindo a prestar ao país desde 2014. Em 2019, o EASO continuou a apoiar as autoridades cipriotas no registo de pedidos de proteção internacional e, ao longo do ano, reforçou significativamente a sua capacidade para reduzir o número de processos pendentes em atraso. No âmbito do Plano Operacional para Chipre, foram formados 232 participantes — um aumento significativo, em comparação com 2018. Os funcionários interinos do EASO foram o maior público-alvo, seguidos pelos assistentes de registo do EASO.

Na Grécia, o EASO continuou a apoiar as autoridades nacionais num vasto leque de atividades, incluindo a formação de colaboradores interinos, peritos destacados pelos Estados-Membros, bem como funcionários das autoridades gregas. No âmbito do plano operacional para a Grécia, foram formados 1 049 participantes, o que representa um aumento de cerca de 20 % em relação a 2018. Os grupos-alvo que mais beneficiaram de formação operacional na Grécia foram os agentes interinos do EASO responsáveis pela análise de processos (420), os peritos destacados pelo EASO (295), os funcionários de acolhimento (SIA) (175), seguidos pelos chefes de equipa interinos do EASO (69). Vinte e nove funcionários do SAG participaram em sessões de formação de formadores do EASO, com vista a reforçar as capacidades deste serviço em matéria de formadores nacionais.

Em Itália, o EASO continuou a apoiar as autoridades nacionais no tratamento de pedidos, bem como no reforço da sua capacidade para reduzir a acumulação de processos em atraso durante o pico de chegadas de migrantes. O ano caracterizou-se por um compromisso da autoridade nacional italiana competente em matéria de asilo no sentido de reforçar a sua própria capacidade de formação nacional. Quarenta e nove funcionários italianos participaram em sessões de formação de formadores ministradas pelo EASO. O EASO continuou a ministrar formação operacional, através da qual foram formadas 979 pessoas — 586 funcionários italianos no domínio do asilo, 264 funcionários interinos do EASO e 129 outros funcionários do EASO e peritos destacados dos Estados-Membros. Tal representa uma diminuição do número total de participantes em ações de formação promovidas pelo EASO em relação a 2018; essa diferença pode ser explicada pela aplicação bem-sucedida de uma estratégia de gestão de processos em atraso, juntamente com a estratégia de saída do EASO.

Em junho de 2019, foi assinado um plano operacional com Malta para um período de seis meses. Antes da assinatura do plano operacional, o EASO prestava às

autoridades maltesas responsáveis pelo asilo apoio *ad hoc* para a formação do pessoal local. No âmbito do apoio *ad hoc*, sete participantes do Gabinete do Comissariado para os Refugiados participaram em módulos de formação ministrados pelo EASO. No âmbito do plano operacional de 2019, o EASO organizou ações de formação operacional para o seu pessoal, com vista a apoiar a execução das medidas definidas no plano operacional para Malta.

O EASO desenvolveu ainda três planos de formação *ad hoc*: dois com a Espanha e um com Malta. Em Espanha, o EASO contribuiu para a formação de autoridades competentes em matéria de asilo e acolhimento. Essa formação foi necessária devido ao muito elevado número de requerentes de asilo que chegavam à Península Ibérica. No segundo semestre de 2019, a Espanha registou o maior número de pedidos de asilo na Europa, sendo a maioria deles provenientes de países da América Latina. Através destes planos de formação *ad hoc*, foram organizadas 50 sessões *ad hoc* (que excederam as oito inicialmente previstas) que contaram com 746 participantes.

No âmbito do plano de formação *ad hoc* previsto para Malta, aplicável até junho de 2019, sete participantes do Gabinete do Comissariado para os Refugiados participaram nos módulos principais ministrados pelo EASO.

Em 2019, o EASO concluiu uma metodologia de avaliação das necessidades de formação, que lhe permitirá no futuro identificar melhor as lacunas de formação.

2.4. Apoio à qualidade das operações

Para melhorar a qualidade das suas operações na Grécia, Itália e Chipre, o EASO desenvolveu novas ferramentas práticas e aperfeiçoou as existentes para dar resposta às necessidades específicas das administrações nacionais competentes dos três países em matéria de asilo.

Apoio à qualidade das operações do EASO na Itália

- | Desenvolvimento e introdução de novas ferramentas para melhorar a qualidade do procedimento de asilo.
- | Pareceres e orientações especializados sobre a criação de um mecanismo nacional de avaliação da qualidade e de outros instrumentos jurídicos nacionais.

Foi prestado **apoio à melhoria da qualidade na Itália**, através do Departamento de Processos de Asilo (DPA), que incluiu reuniões com a Comissão Nacional do Asilo e o ACNUR, com vista a trocar experiências e conhecimentos técnicos relacionados com o projeto das autoridades italianas de criar um mecanismo de avaliação da qualidade. Foi também prestado um apoio direto às operações do EASO através da formulação de pareceres e orientações durante a elaboração de projetos de instrumentos jurídicos nacionais que acabaram por ser adotados em 2019.

Em 2019, foram desenvolvidos e introduzidos os seguintes novos instrumentos para melhorar a qualidade do procedimento de asilo.

- Orientações sobre o registo de pedidos de asilo no âmbito do procedimento acelerado para os agentes do EASO responsáveis pela análise de processos.
- Nota de orientação sobre a prestação de informações aos requerentes de proteção internacional, cujos pedidos são tratados no âmbito do procedimento acelerado.
- Manual de Boas Práticas nas comissões territoriais em Itália.
- Manual de Boas Práticas de registo no âmbito da Questura, em Itália.

Por último, o DPA transmitiu o seu *feedback* relativamente à criação de um serviço de assistência no âmbito do apoio operacional do EASO à Itália e contribuiu para a conceção de normas e indicadores operacionais para a Itália.

No contexto do **apoio à melhoria da qualidade na Grécia**, o EASO participou em reuniões dos chefes de equipa no terreno para fornecer orientações diretas e responder a questões sobre os desafios relacionados com a qualidade que os chefes de equipa enfrentam na sua atividade diária. Nessas reuniões, foram apresentados relatórios temáticos de *feedback* sobre qualidade e perguntas relevantes formuladas através do sistema de assistência.

O EASO também participou ativamente em ações de formação operacional sobre exclusão e vulnerabilidade, e em três missões no terreno, em cooperação com os chefes de equipa, sobre a aplicação de novos PON e a cooperação com os peritos do serviço de assistência.

Foram revistos 125 processos de proteção internacional no contexto dos procedimentos fronteiriço e normal, à luz do *feedback* recebido sobre qualidade da informação temática e garantia da qualidade.

O EASO também elaborou, pela primeira vez, relatórios temáticos de *feedback* sobre qualidade e relatórios de *feedback* em matéria de qualidade relativos ao procedimento de elegibilidade. No total, foram elaborados 11 relatórios de *feedback* em matéria de qualidade (procedimentos temáticos, fronteiriços e de elegibilidade). A ferramenta de garantia da qualidade do EASO é utilizada pelos chefes de equipa para avaliar o trabalho dos responsáveis pela análise de processos.

Apoio à qualidade das operações do EASO na Grécia:

- | Orientação sobre questões relacionadas com a qualidade através de relatórios de *feedback* sobre qualidade e de perguntas formuladas através do serviço de assistência (novas e revistas).
- | Revisão dos PON, modelos de entrevistas e pareceres, e participação em sessões de orientação e formação em todos os centros de registo para a respetiva implementação.
- | Introdução da Ferramenta de Garantia da Qualidade do EASO dirigida aos chefes de equipa.
- | 125 processos de proteção internacional revistos no contexto dos procedimentos fronteiriço e normal, à luz do *feedback* recebido sobre qualidade da informação temática e garantia da qualidade.

Em cooperação com os Serviços de Asilo Gregos, o EASO corrigiu procedimentos operacionais normalizados relacionados com a vulnerabilidade e elaborou modelos de entrevistas e pareceres.

Em setembro de 2019, o EASO realizou um inquérito sobre a utilização e o impacto dos relatórios de *feedback* em matéria de qualidade e sobre possíveis melhorias. Em novembro de 2019, foi também apresentado um relatório de *feedback* sobre um plano de ação para melhorar os procedimentos de garantia da qualidade na Grécia.

Operações do EASO em Chipre

- | Revisão do PON sobre registo e elaboração de novos PON sobre o procedimento de asilo e modelos de entrevistas pessoais e de recomendações sobre pedidos de proteção internacional em Chipre.
- | Introdução de melhorias no sistema de *feedback* em matéria de qualidade.

No que diz respeito às operações do EASO em Chipre, foram revistos os PON sobre o registo. Foram também revistos 15 processos de proteção internacional através da ferramenta de garantia de qualidade e foram elaborados dois relatórios de *feedback* em matéria de qualidade. Foram elaborados, para Chipre, PON sobre procedimentos de asilo, assim como modelos de entrevistas pessoais e de recomendações sobre pedidos de proteção internacional. Foi realizada uma avaliação do sistema de *feedback* em matéria de qualidade através de um inquérito no terreno. Essa avaliação permitiu melhorar o sistema e introduzir revisões temáticas em matéria de qualidade. Vários funcionários de apoio aos processos de asilo e funcionários da Unidade de Formação participaram em conjunto em sessões de orientação realizadas em Chipre, as quais visaram dar apoio a agentes responsáveis pela análise de processos recém-recrutados pelo EASO.

3. Informação, análise e desenvolvimento do conhecimento

3.1. Informações relativas aos países de origem (IPO)

A elaboração de informações sobre os países de origem (IPO) sobre um vasto leque de países terceiros e temas continua a ser crucial para garantir a tomada de decisões de asilo devidamente informadas, justas e fundamentadas, e para a definição de políticas baseadas em dados concretos.

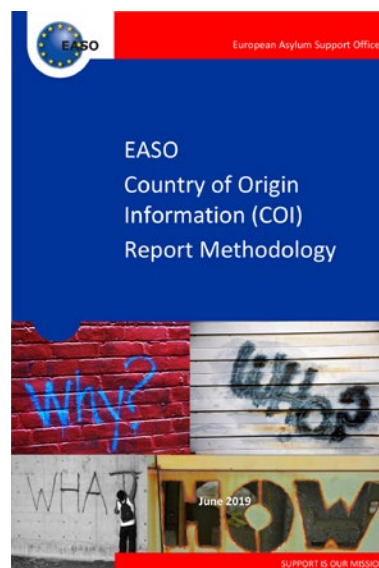
- | 65 produtos de IPO, incluindo respostas a perguntas, relatórios publicados e metodologia de IPO.
- | 24 eventos temáticos ou metodológicos de IPO organizados, incluindo sobre países de origem específicos.
- | Mais de 500 perguntas processadas sobre tratamentos médicos (MedCOI).

Em 2019, o EASO atualizou a sua metodologia de elaboração de relatórios de IPO, com base nos ensinamentos retirados, durante os vários anos de cooperação, sobre a produção de IPO no contexto da sua abordagem em rede neste domínio. A publicação desta atualização decorreu a par da celebração do aniversário do Departamento da Cruz Vermelha Austríaca para as IPO (ACCORD), numa conferência conjuntamente organizada sobre metodologias de IPO.

O EASO publicou ainda um *Guia de Redação e Referência para IPO* e produziu um vasto número de produtos de IPO acessíveis no *portal do EASO dedicado a IPO*. As prioridades do EASO centraram-se na produção de IPO em apoio às atividades de orientação aos países (ver secção 3.2) e às atividades operacionais de apoio aos Estados-Membros (por ex., na Itália e na Grécia).

Em 2019, a abordagem em rede aplicada às IPO foi alargada com a organização de reuniões de IPO com membros da rede dos países da UE+, incluindo duas reuniões estratégicas da rede de IPO e duas reuniões do grupo diretor do MedCOI. Foram também realizados vários *workshops* e seminários dedicados a países de origem, regiões ou temas específicos,

nomeadamente: acesso a cuidados de saúde; Afeganistão; Eritreia; Etiópia; Irão; Iraque; Líbia; Paquistão; Palestina; Rússia; Síria; Ucrânia; Venezuela e Colômbia (co-organizado com o IGC); e África Ocidental.



O EASO organizou ainda uma reunião nacional comum de administradores do portal, sobre o Portal de IPO do EASO. No âmbito das redes de especialistas, os investigadores de IPO nacionais partilham informações sobre as necessidades de IPO, sobre os produtos de IPO nacionais recentes e futuros e sobre as missões de averiguação, a fim de evitar a duplicação e a sobreposição de esforços.

No que diz respeito aos temas da saúde e dos tratamentos médicos em países terceiros, o EASO prosseguiu com a transferência das atividades do projeto **MedCOI**. O MedCOI foi criado e implementado em 2010 por equipas próprias nos Países Baixos e na Bélgica, ao abrigo de fundos da UE, e visa melhorar o acesso das autoridades nacionais de migração e asilo na Europa a informações médicas relativas aos países de origem. Em 2019, o EASO estava na terceira fase da aquisição deste projeto e, neste período, reforçou a sua capacidade de processamento de pedidos individuais de MedCOI provenientes de países da UE+, envolvendo uma rede mundial de contactos médicos locais. O EASO integrou competências médicas especializadas, a fim de garantir a qualidade dos serviços, e uma plataforma para o intercâmbio de informações entre os países da UE+ sobre cuidados de saúde em países de origem.

Ao longo de 2019, prosseguiu a cooperação com peritos da sociedade civil no domínio das IPO, participando em várias reuniões, seminários e numa conferência sobre a metodologia de IPO. Foram

consultados vários intervenientes da sociedade civil especializados em IPO, que foram ainda convidados a contribuir para a produção de IPO do EASO, na qualidade de revisores.



© União Europeia (Peter Biro), As ruínas da Grande Mesquita de al-Nuri, na Cidade Velha de Mossul, nas margens ocidentais do Tigre. Foi neste local que o líder do DAESH, Abu Bakr al-Baghdadi, proclamou o Califado do Estado Islâmico, em junho de 2014. A Cidade Velha de Mossul foi retomada em julho de 2017. Foto tirada em 18 de julho de 2018.

3.2. Orientações por país

A metodologia para o desenvolvimento, revisão e atualização das orientações nacionais foi consolidada e o quadro de colaboração entre os países da UE+ foi reforçado, com valiosos contributos da Comissão Europeia e do ACNUR.

- | Novas publicações sobre orientações por país relativas à Nigéria (fevereiro de 2019) e ao Iraque (junho de 2019).
- | Primeira atualização das orientações por país concluída com êxito, com a publicação das orientações por país relativas ao Afeganistão, em junho de 2019.

Após a publicação das *orientações por país relativas ao Afeganistão*, em junho de 2018, o EASO prestou apoio a países da UE+ na elaboração de orientações e análises comuns sobre dois novos países de origem:

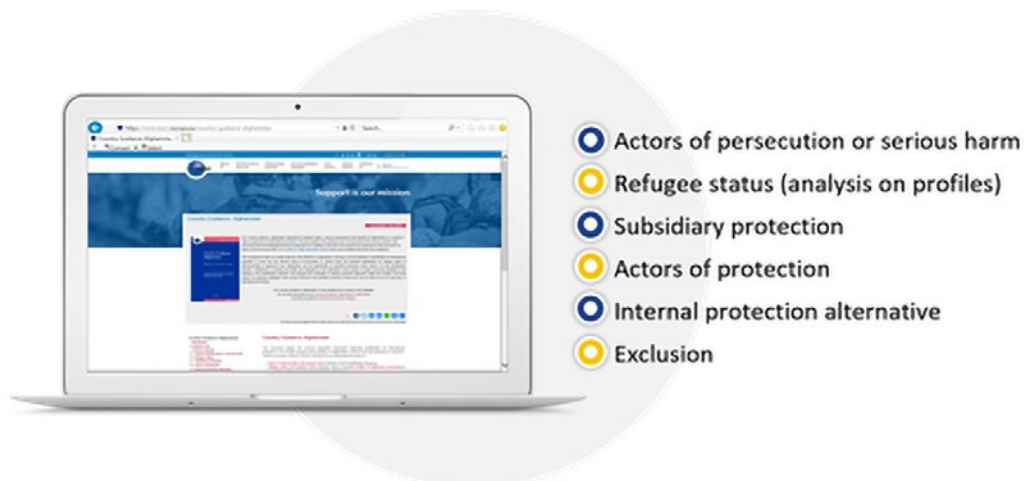
as *orientações por país relativas à Nigéria*, publicadas em fevereiro de 2019, e as *orientações por país relativas ao Iraque*, publicadas em junho de 2019. Utilizando o formato padrão definido para as orientações por país, ambos os documentos apresentam uma análise aprofundada da situação específica no respetivo país de origem, abordando as necessidades dos requerentes de proteção internacional no quadro jurídico da Diretiva Qualificação.

A primeira atualização desta série de documentos foi concluída em junho de 2019, com a publicação das *orientações por país relativas ao Afeganistão*. A atualização incidiu nas secções «Artigo 15.º, alínea c), da Diretiva Qualificação (2011/95/UE)», «Alternativa de proteção interna», e na avaliação do perfil de «pessoas da etnia Hazara».

Nestes processos, o EASO coordenou e facilitou o trabalho da Rede de Orientações por País de altos funcionários políticos dos países da UE+. A sua colaboração foi ainda apoiada pelo valioso contributo da Comissão Europeia e do ACNUR. O trabalho

desenvolvido sobre as orientações por país envolveu a organização de cinco reuniões de rede específicas por país e uma reunião estratégica da rede de orientações por país; dois inquéritos sobre processos de requerentes, políticas e práticas nacionais; e cinco

consultas escritas com a rede. Foram criadas e coordenadas três equipas de redação compostas por peritos nacionais selecionados, tendo sido organizadas nove reuniões de equipas de redação ao longo do ano.



Outro feito importante foi a consolidação da metodologia usada na elaboração das orientações por país, aprovada pelo Conselho de Administração do EASO em junho de 2019.

O EASO tenciona ainda criar novos meios de fácil utilização para comunicar as orientações por país aos leitores. Os seus conteúdos estão atualmente disponíveis em formato HTML interativo no sítio Web do EASO (*para ver os últimos documentos disponíveis, visite <https://www.easo.europa.eu/country-guidance>*).

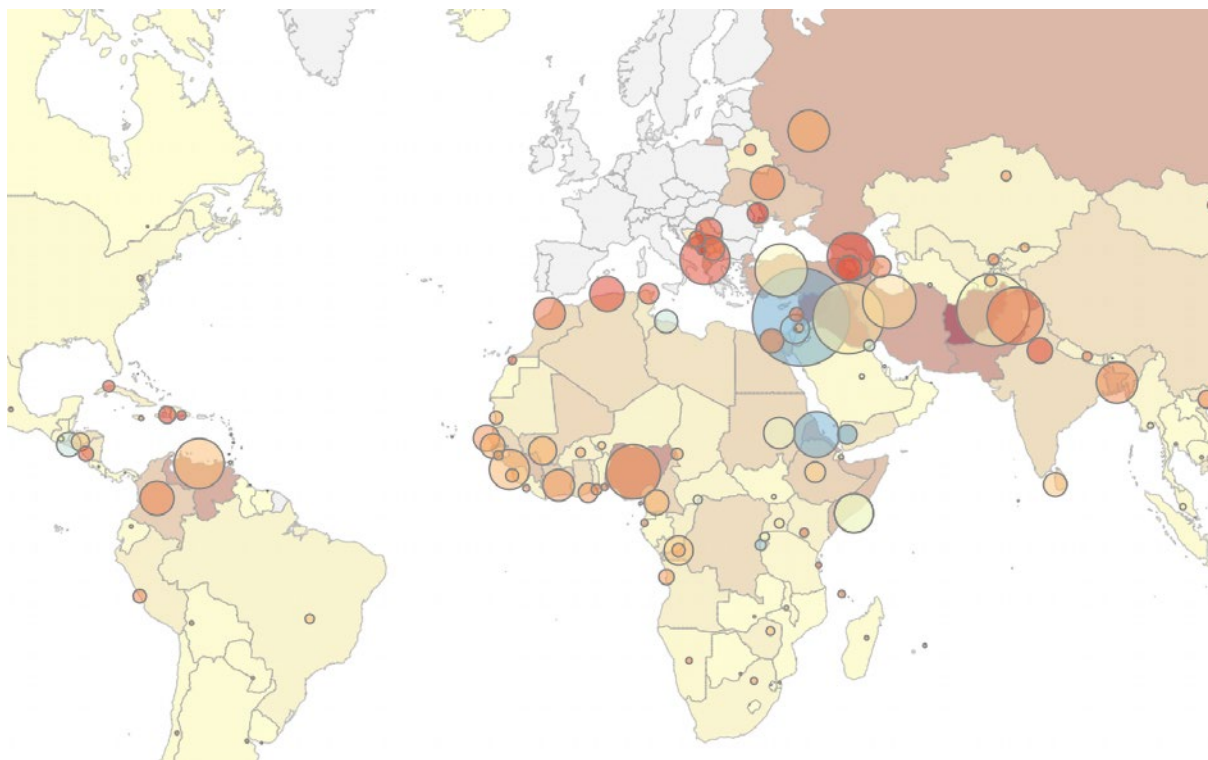
O trabalho sobre as orientações por país irá prosseguir em 2020, com uma publicação dedicada à Síria e a atualização das publicações dedicadas ao Afeganistão e ao Iraque.

3.3. Centro de dados do EASO

| O Centro de Dados do EASO gere informações e dados operacionais complexos e estratégicos que permitem ao EASO acompanhar e analisar a situação em matéria de asilo na UE+, bem como o apoio operacional prestado pelo EASO.

| O Centro de Dados também produz análises operacionais que quantificam o apoio operacional prestado pelo EASO.

O Centro de Dados do EASO gere um vasto leque de informações e dados operacionais que permitem ao EASO acompanhar e analisar a situação em matéria de asilo na UE+, bem como o apoio operacional prestado pelo EASO. Para esse efeito, no âmbito do Sistema de Alerta Rápido e de Preparação (SARP), os países da UE+ (Estados-Membros, Noruega e Suíça) partilham estatísticas harmonizadas com o EASO sobre tópicos importantes, como a determinação em primeira instância, o funcionamento do sistema de Dublin, a natureza e dimensão da população de acolhimento e o número de recursos. O Centro de Dados recebe estas estatísticas, na maioria das vezes semanalmente, e converte-as graficamente em quadros de fácil leitura acessíveis ao EASO e aos países da UE+ que partilharam os dados originalmente, criando um corpo de informação útil que permite conhecer a situação atual e monitorizar a resposta operacional do EASO. Estes importantes dados estatísticos são combinados com outros dados partilhados pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), juntamente com dados provenientes de outras fontes, de modo que os analistas, investigadores e diretores do EASO disponham da informação mais atualizada, de forma rápida e em tempo quase real. A fim de estimular um debate público informado, muitas destes dados estatísticos foram divulgados em 2019 na [secção dedicada às últimas tendências relativas ao asilo do sítio Web do EASO](#) e no [Relatório anual do EASO sobre a situação do asilo](#).



Em 2019, o EASO divulgou, todos os meses, dados sobre o asilo, na secção dedicada às últimas tendências relativas ao asilo do seu sítio Web.

O Centro de Dados do EASO é também responsável pela gestão dos dados recolhidos durante as suas operações em Chipre, Grécia, Itália e Malta. Neste caso, as estatísticas sobre o número de peritos destacados no âmbito do EASO e sobre o número de processos que contaram com o apoio desses peritos são um bom indicador para avaliar a eficácia da resposta operacional do EASO. Além disso, permitem ao EASO ter uma perceção mais detalhada da situação do asilo nos Estados-Membros de acolhimento, por forma a avaliar as necessidades. Em 2019, o Centro de Dados utilizou estes dados para elaborar análises operacionais que demonstraram, por exemplo, que o EASO apoiou o registo de metade de todos os pedidos de asilo apresentados na Grécia em 2019 e de mais de 70 % dos pedidos apresentados em Chipre.

3.4. Programa de investigação sobre alerta rápido e causas profundas

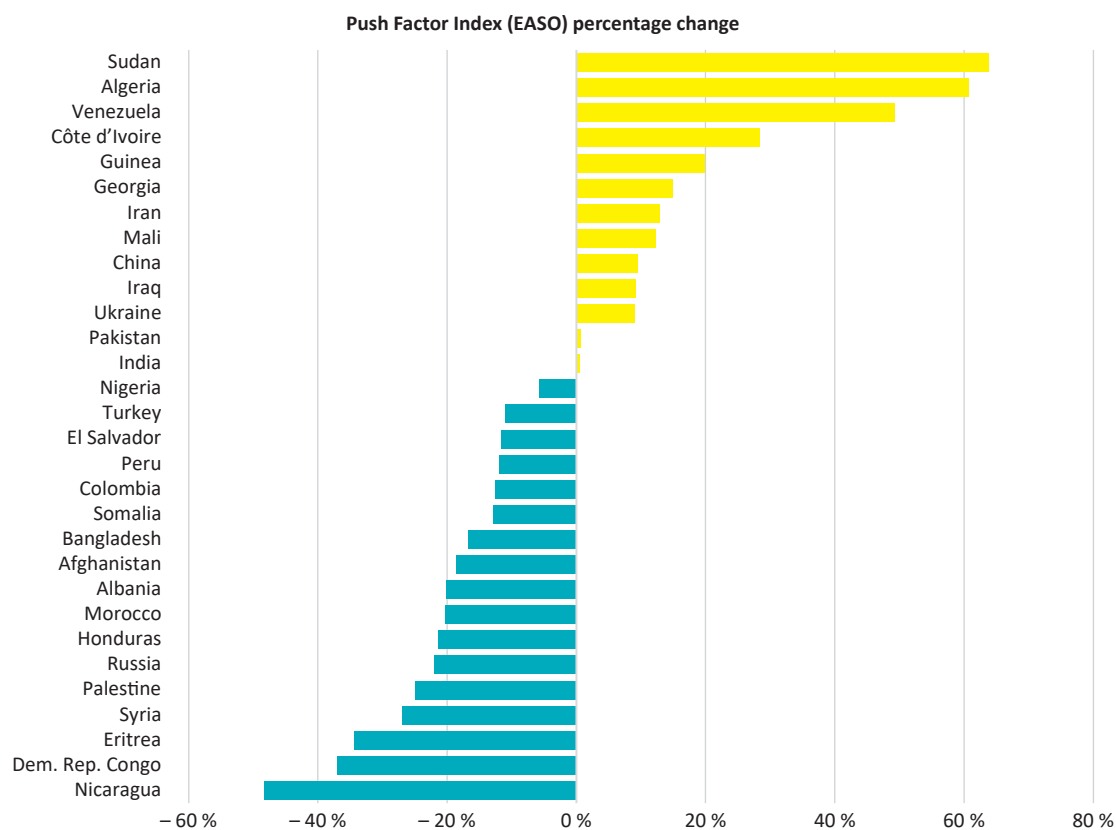
| O EASO elaborou cinco relatórios de alerta rápido em 2019, que foram disponibilizados na plataforma da UE sobre o [Mecanismo Integrado de Resposta Política a Situações de Crise](#).

| Em dezembro de 2019, o EASO acolheu igualmente a primeira reunião do Grupo Consultivo de Alerta Rápido, na qual participaram países da UE+ que acordaram partilhar dados sobre o trabalho desenvolvido na área do alerta rápido, e consideraram a possibilidade de uma futura integração destes projetos numa abordagem europeia consolidada.

De acordo com o artigo 9.º, n.º 3, do Regulamento 439/2010, o EASO deve utilizar os sistemas e mecanismos de alerta rápido existentes e, caso necessário, criar um sistema de alerta rápido próprio. Para esse efeito, o EASO dispõe de um programa de investigação com tecnologia avançada para monitorizar a situação em países de origem e de trânsito e gerar estimativas baseadas em megadados sobre fatores impulsionadores da migração em todo o mundo. Através, em particular, da análise de termos de pesquisa na Internet e da monitorização em tempo quase real de situações de conflito ou disruptivas em países de origem e de trânsito, é possível modelizar e prever eventos de deslocação de pessoas e, em última instância, antecipar a chegada a países da UE+ de populações que irão requerer proteção. Para analisar estes megadados, o EASO utiliza um sistema de inteligência artificial designado *aprendizagem automática*, para revelar correlações

ocultas e identificar o tipo de eventos que precedem deslocamentos e chegadas de migrantes à UE+. Em 2019, este tipo de informação foi frequentemente utilizado para analisar o futuro e passou a estar integrado nos

dispositivos de alerta rápido do EASO, por forma que os países da UE+ possam estar preparados para súbitos afluxos suscetíveis de gerar pressões nos serviços de asilo e acolhimento.



O programa de investigação do EASO utiliza megadados para monitorizar conflitos e eventos disruptivos nos países de origem e de trânsito, e cria um índice de «fatores impulsionadores», com vista a um melhor planeamento e preparação.

Em 2019, o EASO elaborou cinco relatórios de alerta rápido que foram transmitidos aos países da UE+, ao Conselho de Administração do EASO e à Comissão Europeia. Esses relatórios foram divulgados na [plataforma da UE sobre o Mecanismo Integrado de Resposta Política a Situações de Crise](#). O trabalho desenvolvido pelo EASO na área dos alertas rápidos acrescentou valor ao debate sobre a questão de saber até que ponto é possível prever migrações relacionadas com o asilo. Em consequência, em outubro de 2019, o EASO foi convidado a apresentar a sua metodologia ao Grupo de Trabalho de Alto Nível sobre Asilo e Migrações, e em várias conferências realizadas em países da UE+ sobre o mesmo tema. Por último, em dezembro de 2019, o EASO acolheu a primeira reunião do Grupo Consultivo de Alerta Rápido, na qual participaram países da UE+ que acordaram em partilhar dados sobre os seus projetos na área do alerta rápido, e analisaram a possibilidade de integrar estes projetos numa abordagem europeia consolidada.

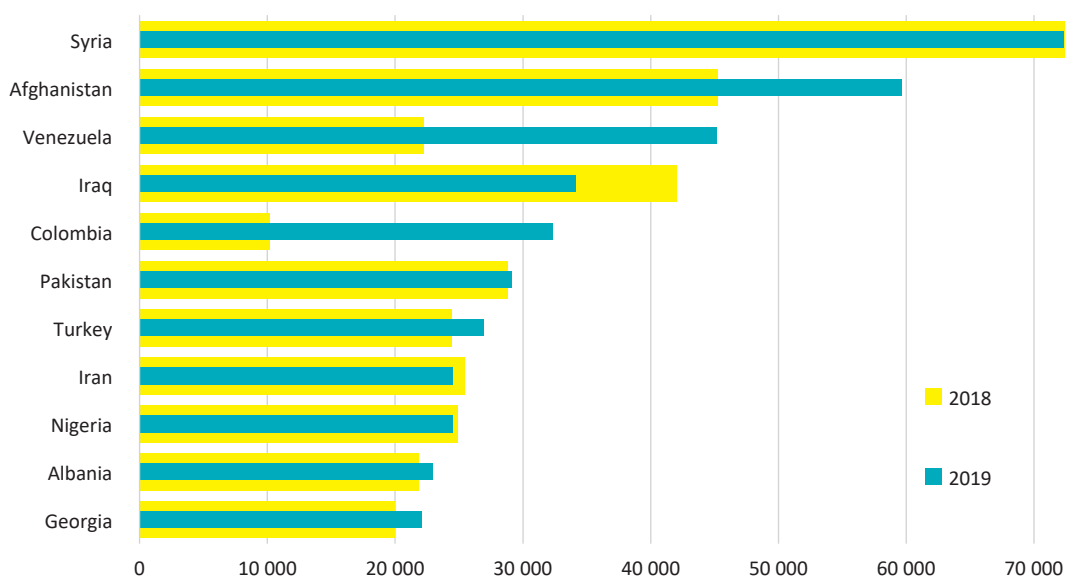
3.5. Análise estratégica

- | Os analistas do EASO continuaram a publicar mensalmente as últimas tendências em matéria de asilo, juntamente com 10 resumos analíticos.
- | Foi igualmente realizada uma análise de cenários sobre o futuro da proteção internacional na UE+.

Os analistas do EASO têm como tarefa explorar todos os dados e informações disponíveis para terem uma perceção completa da situação do asilo e da forma como o SECA é aplicado, por forma a fornecer mensagens claras e concisas a um vasto leque de partes interessadas e decisores. Em primeiro lugar, para promover um discurso público informado e baseado em dados concretos, e garantir que os jornalistas, investigadores e decisores políticos disponham de informações atualizadas sobre o número de pedidos de asilo registados na UE+,

em 2019, a equipa publicou todos os meses as já conhecidas *Últimas tendências relativas ao asilo* e colaborou na redação de capítulos em diversas publicações, como o *Relatório Anual do EASO sobre a situação do asilo* e a *Análise de risco da Frontex para 2019*. Paralelamente, os resumos analíticos do EASO foram distribuídos a diversas entidades, como

o Conselho de Justiça e Assuntos Internos e o Comité Estratégico sobre Imigração, Fronteiras e Asilo (SCIFA). O EASO forneceu também, numa base semanal, análises de grande valor no contexto da ativação do *Mecanismo Integrado de Resposta Política a Situações de Crise da UE*.



Tendo em conta a sua utilidade numa perspetiva de futuro, as análises não devem limitar-se a abordar eventos passados — na verdade, os decisores despendem muito mais tempo a planear o futuro. Para responder a esta necessidade, em 2019, a equipa de Análise Estratégica criou uma parceria com a Z-punkt, uma conhecida empresa dedicada a prospetivas estratégicas, para elaborar cenários sobre o futuro da proteção internacional na UE+ em 2030. Através de inquéritos e *workshops*, o EASO juntou intervenientes especializados, incluindo académicos, ONG, a Comissão Europeia, o ACNUR, a OIM, a OCDE, o CCI, países da UE+, a Frontex e a Europol, a fim de identificar cinco cenários muito diferentes para o futuro. Utilizada para explorar diversas possibilidades de forma sistemática e alargar o espetro de reflexão de profissionais e decisores, esta metodologia permitiu traçar um quadro coerente para dar sentido a um mundo cada vez mais complexo.

3.6. Sistema de Informação e Documentação

| O Sistema de Informação e Documentação (SID) do EASO é uma plataforma em linha que visa fornecer um ponto único de informação completa e atualizada sobre a organização dos sistemas de asilo e acolhimento dos países da UE+ em relação a políticas e práticas, legislação e jurisprudência aplicáveis, bem como uma visão geral sobre o funcionamento prático de todos os aspetos fundamentais do SECA.

| A base de dados de jurisprudência do EASO, acessível ao público, fornece informações atualizadas e precisas sobre a nova jurisprudência, com mais de 700 processos registados.

Enquanto base de dados factual, jurídica e de jurisprudência sobre os instrumentos de asilo nacionais, da União e internacionais, a plataforma SID proporciona uma panorâmica global e descrições exatas da legislação e das práticas em matéria de asilo em 31 países da UE+, refletindo as fases fundamentais do processo de asilo, incluindo o acesso aos procedimentos, o procedimento de Dublin, a determinação em primeira instância, a determinação em segunda instância, o acolhimento, a detenção, formas de proteção, o regresso, a reinstalação e os regimes de admissão humanitária. O SID é acessível, mediante registo, a utilizadores de administrações de asilo dos países da UE+ (abrangendo atualmente mais de 50 autoridades nacionais). O sistema responde às necessidades específicas de informação dos países da UE+, graças a um fácil acesso a um vasto conjunto de informações relevantes, atualizadas regularmente, validadas pelas partes interessadas pertinentes e conformes com as normas de qualidade em matéria de referência e fonte. Representa um verdadeiro valor acrescentado, na medida em que permite obter uma panorâmica alargada, atualizada e facilmente acessível sobre a situação dos sistemas nacionais de asilo em todos os países da UE+. Os membros do Grupo Consultivo do SID já afirmaram em várias ocasiões que as informações fornecidas por este sistema são extremamente relevantes na preparação de pareceres da UE sobre legislações, políticas e práticas, quando se trata de comparar contextos nacionais.

Um projeto específico levado a cabo pelo EASO e pela plataforma em linha da Frontex/AEGFC relativa à gestão dos regressos (*IRMA*) cria sinergias adicionais entre os dois sistemas, em questões transversais relacionadas com o asilo e o regresso.

O EASO organizou uma base de dados de jurisprudência acessível ao público, que fornece informações em tempo útil e exatas sobre a nova jurisprudência, gerindo e armazenando decisões judiciais relacionadas com a aplicação do SECA à escala nacional e europeia (Tribunal de Justiça da União Europeia e Tribunal Europeu dos Direitos do Homem). Este trabalho foi particularmente oportuno, tendo em conta o cada vez maior número de processos encaminhados para instâncias de recurso à escala da UE+ e a necessidade de dispor de uma panorâmica geral da jurisprudência nacional num formato normalizado e de fácil acesso.

A cultura de colaboração no domínio da partilha de informações é promovida e reforçada com o sistema

de consulta do EASO, que permite aos países da UE+ formular perguntas escritas e receber respostas sobre aspetos práticos do SECA, assim como sobre outras questões relacionadas com as políticas e práticas de asilo na UE+ de interesse para as autoridades competentes em matéria de asilo. O sistema de consulta fornece respostas consolidadas a questões temáticas específicas num curto prazo, em que o EASO elabora relatórios de síntese relacionados com as principais conclusões da consulta, complementadas com informações contextualizadas. As sinergias foram reforçadas através de uma permanente comunicação e cooperação (por via do agrupamento dos sistemas de consulta) com outras partes interessadas que gerem sistemas de consulta — IGC, REM e GDISC.

3.7. Relatório anual sobre a situação do asilo na UE

- | Relatório Anual acedido por mais de 6 200 visitantes.
- | Mais de 620 materiais de referência consultados e incluídos na bibliografia.
- | 24 versões linguísticas da síntese.

O Relatório Anual do EASO sobre a Situação do Asilo na União Europeia em 2018 foi aprovado pelo Conselho de Administração do EASO em junho de 2019.

O relatório apresenta uma síntese abrangente dos desenvolvimentos à escala europeia e à escala dos sistemas nacionais de asilo. Com base num vasto conjunto de fontes diferentes, o relatório examina as principais tendências estatísticas e analisa as alterações em países da UE+ no tocante à sua legislação, políticas e práticas, bem como à jurisprudência nacional. O relatório visa fornecer informações objetivas e uma análise baseada em provas sobre a situação do asilo, refletindo os desenvolvimentos de maior importância ocorridos no ano de referência. Embora o relatório incida sobre aspetos fundamentais do SECA, faz amiúde referências necessárias ao contexto mais amplo da migração e dos direitos fundamentais. No âmbito do relatório, o EASO elabora uma análise comparativa abrangente que visa melhorar a qualidade, coerência e eficácia do SECA.



No momento em que se registam constantes desenvolvimentos e acesos debates sobre questões

relacionadas com o asilo e as migrações, a comunicação de informações objetivas e baseadas em factos assume uma importância fundamental para prevenir conceções erróneas e promover um diálogo construtivo e conclusões objetivas. Através de uma metodologia com provas dadas e num esforço para registar as recentes evoluções de forma integrada e sintética, pretende-se incluir diversas perspetivas com o contributo de múltiplos intervenientes que, nos mais variados domínios, lidam com a questão do asilo. Para esse efeito, além da permanente monitorização da situação por investigadores especializados ao longo do ano de referência, que analisam as fontes existentes, a equipa responsável pela elaboração do relatório anual do EASO lançou uma série de processos destinados a alimentar o relatório com informação relevante, em permanente consulta com parceiros-chave, como o ACNUR e a Rede Europeia das Migrações, os meios académicos e grupos de reflexão. Neste relatório anual, procurou-se obter contributos, em particular, da sociedade civil, que respondeu à solicitação através de 27 organizações. A bibliografia geral do relatório inclui mais de 620 referências consultadas durante o processo de elaboração.

O relatório também pode ser consultado na Internet, num formato atrativo e de fácil leitura, incluindo uma síntese das principais conclusões disponíveis em 24 línguas da União Europeia.

4. Formação

4.1. Currículo de Formação do EASO

Currículo de Formação do EASO

Um sistema comum de formação profissional que abrange aspetos fundamentais do procedimento de asilo. Este sistema inclui uma metodologia de aprendizagem que combina aprendizagem em linha com sessões presenciais, numa abordagem teórica e prática.

O EASO continuou a consolidar o seu currículo de formação com material novo e atualizado, que responde aos novos desenvolvimentos e mudanças no domínio do asilo na UE.

| 6622 participantes formados em sessões anuais de formação de formadores organizadas diretamente pelo EASO e em sessões nacionais de formação organizadas pelos Estados-Membros.

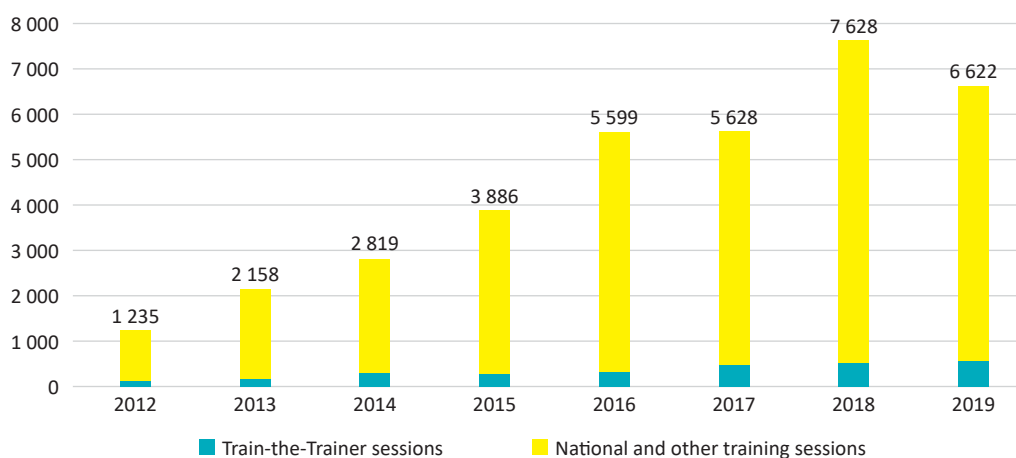
| 421 sessões nacionais ministradas na UE+ e em países terceiros.

| Desenvolvimento de três novos módulos de formação e atualização de dois módulos de formação.

Em 2019, foram concluídos três módulos, no âmbito de um processo de consolidação: MedCOI (informações médicas relativas ao país de origem); Informações relativas ao país de origem (IPO); e Gestão de procedimentos de asilo. Foram ainda desenvolvidos novos módulos de formação sobre acolhimento para pessoas vulneráveis; registo de pedidos de proteção internacional; e atualizados os módulos sobre avaliação de provas e exclusão. O EASO manteve consultas estreitas com os países da UE+ para acompanhar e analisar as suas necessidades e os seus planos de formação.

As sessões de formação de formadores têm um efeito multiplicador, em que, em média, cada participante pode, por sua vez, formar 12 participantes à escala nacional. Ao longo do ano, foram ministradas no total 39 sessões de formação de formadores sobre 21 módulos diferentes, na sede do EASO em Malta (23); à escala regional, em Roma (4) e Atenas (4); e à escala nacional, na Alemanha (6), na Bélgica (1) e nos Países Baixos (1). Quinhentos e cinquenta e seis funcionários na área do asilo participaram nestas sessões de formação de formadores, mais 6 % do que em 2018.

Participações em currículos de formação de 2012 a 2019



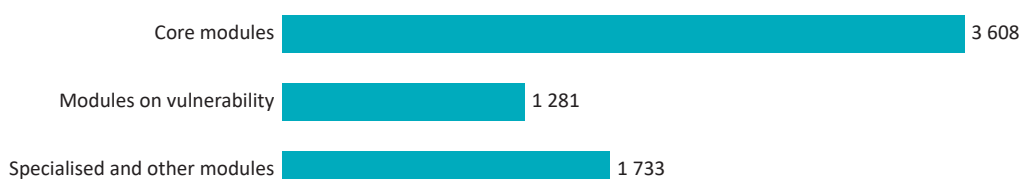
A participação global em sessões de formação do EASO (formação de formadores e formação à escala nacional) contemplou 6 622 participantes. Os módulos essenciais sobre *Inclusão*, *Técnicas de Entrevista*

e *Avaliação de Provas* foram os mais populares, atraindo 54 % do total de participantes. A razão da grande popularidade destes módulos entre os participantes prende-se com o facto de ser

fundamental alargar os conhecimentos sobre elegibilidade para proteção internacional, técnicas de entrevistas a requerentes de asilo e métodos eficientes de avaliação de provas para garantir a eficácia dos sistemas de asilo, em linha com o SECA.

Os segundos módulos mais populares são os relacionados com os requerentes com necessidades especiais. Esta é uma tendência observada nos últimos anos. Em 2019, o módulo sobre *Entrevistas a Pessoas Vulneráveis* foi o quarto mais concorrido (559 participantes), seguido pelo módulo sobre *Entrevistas a Crianças* (480 participantes) e *Género, Identidade de Género e Orientação Sexual* (393 participantes). O módulo sobre

Participação em currículos de formação em 2019



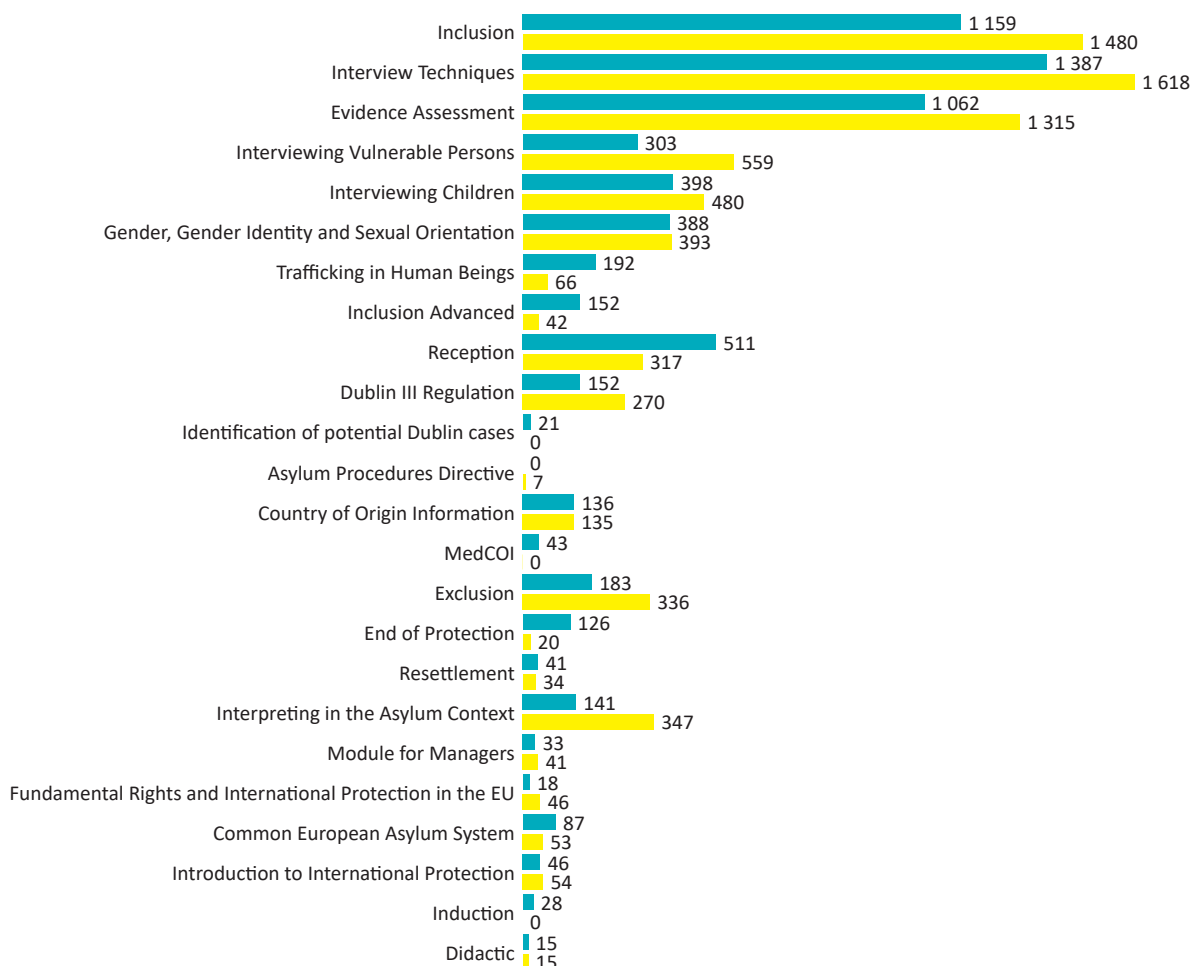
O EASO prosseguiu igualmente a sua colaboração com países terceiros. No total, foram ministrados 16 módulos de formação do EASO no âmbito da dimensão externa. Pela primeira vez, o EASO formou

Tráfico de Seres Humanos registou também um aumento da taxa de participação, em comparação com anos anteriores (+191 %).

Outra observação relativa à aplicação do currículo de formação diz respeito à participação em módulos de conhecimento especializados do EASO. Os módulos em que se registou um aumento mais acentuado do número de participantes foram o módulo sobre *Fim de Proteção* (+530 % em relação a 2018) e o módulo sobre *Inclusão Avançada* (+262 %). Além disso, o número de participantes no módulo sobre *Acolhimento* aumentou para 511 em 2019, face a 317 em 2018 (+61 %).

funcionários das autoridades de asilo do Egito, no âmbito de um projeto mais vasto que visa apoiar este país na criação do seu sistema de asilo.

Número de participações em módulos de formação do EASO em 2019



O EASO também providenciou formação aos seus funcionários, através de módulos sobre *Introdução à Proteção Internacional e Sistema Europeu Comum de Asilo*.

4.2. Certificação e acreditação

O Quadro Europeu de Qualificações Setoriais (QEQS) para os Funcionários da área do asilo e acolhimento, definido em 2019, estabelece um quadro para a elaboração de um levantamento exaustivo das funções dos funcionários responsáveis pelo asilo e para a identificação dos conhecimentos, aptidões e competências exigidos aos funcionários para o desempenho das suas funções (normas profissionais), incluindo requisitos de aprendizagem (normas educativas).

O Grupo de Trabalho de Certificação e Acreditação (CAWG) reuniu-se em várias ocasiões, em 2019, para elaborar normas profissionais e educativas para os funcionários que trabalham na área do asilo e acolhimento, com vista a definir um Quadro Europeu de Qualificações Setoriais (QEQS) para os funcionários da área do asilo e acolhimento, que foi validado pelos Estados-Membros antes do final do ano.

Enquanto quadro de referência, o QEQS facilita a comparação de cursos de formação para os funcionários da área do asilo e acolhimento em toda a UE, contribuindo para a aplicação harmonizada do SECA e para a formação que apoia a interoperabilidade. Esse quadro pode também ser utilizado nos sistemas nacionais de formação dos Estados-Membros para apoiar a conceção de currículos de formação e prestar apoio a uma série de funções de recursos humanos. O QEQS foi concebido em conjunto com os Estados-Membros e para os Estados-Membros, a fim de permitir a formação adequada para fins específicos dos funcionários responsáveis pelo asilo e pelo acolhimento. É abrangente e abarca todas as tarefas profissionais, bem como os respetivos requisitos de aprendizagem para os funcionários de todos os Estados-Membros, independentemente do sistema nacional.

| Definição de um Quadro Europeu de Qualificações Setoriais (QEQS) para funcionários da área do asilo e acolhimento.

| Definição de requisitos de referência para a garantia da qualidade na formação e de um plano de ação para a criação de um sistema de governação da formação (SGT).

Além disso, o EASO criou, em colaboração com os Estados-Membros, requisitos de referências para a garantia da qualidade na formação, através de um mapeamento do atual sistema do EASO, com base em dez normas de qualidade enunciadas nas Normas e Orientações Europeias para a Garantia de Qualidade (NOE 2015). Na sequência deste trabalho, foi definido um plano de ação para o desenvolvimento de um sistema de governação da formação. O CAWG trabalhou nos diferentes aspetos do sistema de governação da formação, tendo contribuído ativamente para a elaboração detalhada do primeiro projeto consolidado do sistema, que ficou concluído antes do final do ano. O conceito de garantia da qualidade abarca todas as atividades num ciclo de melhoria contínua que resulta, essencialmente, da interação entre formadores, formandos, o EASO e os Estados-Membros. A garantia da qualidade visa assegurar um ambiente de aprendizagem com conteúdos programáticos, oportunidades de aprendizagem e estruturas físicas adaptadas à finalidade pretendida.

O sistema de governação da formação assegurará uma maior responsabilização e melhorará a qualidade do currículo de formação do EASO.

4.3. Aprendizagem em linha e apoio didático

A metodologia de aprendizagem mista do EASO — que combina um formato de aprendizagem em linha e sessões presenciais — é apoiada pelo Sistema de Gestão da Aprendizagem (SGA) do EASO e pela sua aplicação de registo integrado, designada ETIS (Sistema de Integração da Formação).

Em 2019, o Sistema de Gestão da Aprendizagem (SGA) do EASO continuou a apoiar ações de formação de formadores em linha e sessões de formação nacionais. Durante o ano, foram abertas 39 ações de formação de formadores e 421 sessões de formação nacionais. No total, foram processadas 6 994 inscrições em sessões de formação através do SGA. Além disso, foram elaborados conteúdos de 20 módulos de formação com base no SGA, incluindo a criação de novos módulos, e a atualização e tradução de módulos já existentes.

| Realização de reuniões técnicas internas e entre as agências da UE para o intercâmbio de boas práticas e reforço da base de informação em que o EASO se apoia aquando da tomada de decisões sobre as futuras infraestruturas de TIC de apoio à aprendizagem em linha.

| Disponibilização de conteúdos de formação novos, atualizados e traduzidos, com a definição de 20 módulos com base no SGA do EASO.

Em 2019, o EASO aperfeiçoou a sua experiência na área da aprendizagem em linha, integrando novas componentes de TIC e metodologias de aprendizagem melhoradas.

Em fevereiro de 2019, o EASO organizou uma reunião técnica para administradores de programas de aprendizagem em linha, com a participação de várias agências da UE. Os participantes trocaram boas práticas sobre as infraestruturas e a administração do SGA e forneceram informações úteis que o EASO terá em conta nas suas decisões relacionadas com as futuras infraestruturas de TIC de apoio à aprendizagem em linha. Foi igualmente lançado um inquérito a todos os utilizadores do SGA do EASO, para conhecer as suas opiniões sobre este sistema. Com base no *feedback* recebido, o EASO optou por manter a solução existente de plataforma de fonte aberta — designada Moodle — para o seu SGA e integrar este sistema na sua infraestrutura técnica.

Em dezembro de 2019, a EASO lançou também um novo convite à apresentação de propostas para a criação em linha de conteúdos de formação destinados a serem integrados no seu SGA. Neste novo convite, apelou-se a formas de melhorar os procedimentos de garantia da qualidade e ao uso das ferramentas mais atualizadas para o desenvolvimento de conteúdos de formação em linha.

4.4. Outros apoios à formação

Em 2019, o EASO desenvolveu três planos de formação *ad hoc*: dois com a Espanha e um com Malta. Em Espanha, este plano contribuiu para a formação de funcionários de autoridades competentes em matéria de asilo e acolhimento. Essa formação foi necessária devido ao elevado número de requerentes de asilo que estavam a chegar à Península Ibérica, região que registou no segundo semestre de 2019 o maior número de pedidos na Europa, especialmente de pessoas provenientes de países da América Latina. Através destes planos de formação *ad hoc*, foram organizadas 50 sessões *ad hoc* (que excederam as oito inicialmente previstas) que contaram com 746 participantes.

No âmbito do plano de formação *ad hoc* implementado em Malta, que terminou em junho de 2019, sete participantes do Gabinete do Comissário para os Refugiados receberam formação nos módulos essenciais do EASO.

5. Apoio ao asilo

5.1. Processos de asilo

Lançamento de duas ferramentas práticas sobre os processos de asilo

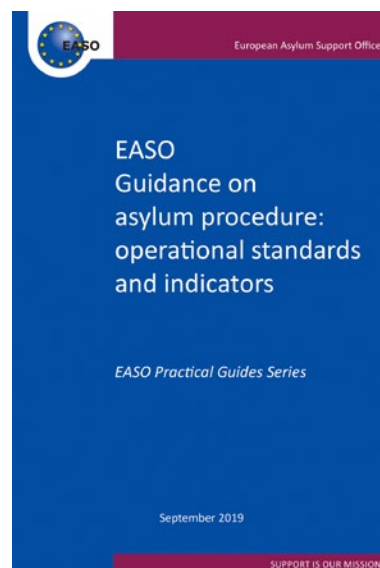
- | Orientações práticas do EASO sobre normas operacionais e indicadores para o procedimento de asilo (publicadas em setembro de 2019).
- | Aplicação do EASO sobre os Guias Práticos essenciais: Entrevistas pessoais, avaliação de provas e elegibilidade para proteção internacional.

O EASO continuou a empenhar-se na cooperação prática com os países da UE+ em todas as atividades relevantes relacionadas com os processos de asilo, nomeadamente através do trabalho desenvolvido com a sua Rede de Processos de Asilo. Em 2019, foram organizadas duas reuniões temáticas de pontos de contacto nacionais (PCN). A reunião temática sobre a *Retirada de proteção internacional com base em considerações geográficas* foi realizada em Malta em 11 e 12 de abril de 2020, e nela foi discutida, em particular, a aplicação de cláusulas de cessação relacionadas com circunstâncias cessantes. Na sequência de discussões mantidas no Conselho de Administração do EASO, foi organizada em Atenas, em outubro de 2019, uma outra reunião temática sobre *Gestão de processos em atraso*, centrada nas vantagens e limitações dos diferentes sistemas de «rastreamento» e dos sistemas de controlo eficazes.

Em novembro de 2019, a Rede de Processos de Asilo do EASO realizou em Bruxelas a sua reunião anual, onde discutiu sobre a prestação de garantias aos requerentes no âmbito de procedimentos especiais. O evento repetiu-se com o Fórum Consultivo do EASO.

Foram elaborados e publicados, em 2019, dois produtos relacionados com processos de asilo. O Guia Prático do EASO sobre *Normas operacionais e indicadores para o procedimento de asilo* foi publicado em setembro de 2019, depois da sua adoção pelo Conselho de Administração do EASO. Esse guia foi concebido como ferramenta para reforçar ou aperfeiçoar os sistemas de asilo nacionais

e assegurar a aplicação efetiva de disposições relevantes da Diretiva 2013/32/UE, de 26 de junho de 2013 (DPA), assim como para apoiar iniciativas de melhoria de processos. O guia pode ainda servir de referência para o desenvolvimento de quadros de monitorização e para a realização de autoavaliações dos procedimentos nacionais em matéria de qualidade dos sistemas de asilo.



O EASO lançou também uma aplicação própria sobre os guias práticos essenciais: entrevistas pessoais, avaliação de provas e elegibilidade para proteção internacional.

Foram publicados dois relatórios temáticos de matriz de qualidade sobre: *Gestão da qualidade* e *Retirada de proteção internacional*. O relatório de matriz de qualidade sobre entrevistas pessoais começou a ser atualizado, estando a sua publicação prevista para 2020.

O EASO começou também a elaborar o *Guia de utilização de informações sobre países de origem para funcionários responsáveis pela análise de processos*, incluindo uma ferramenta prática sobre registo (registo de pedidos de proteção internacional). No que se refere às atividades relacionadas com a gestão da qualidade, o EASO apresentou a sua Ferramenta de Garantia da Qualidade às autoridades italianas competentes em matéria de asilo e ao ACNUR.

5.2. Redes de cooperação prática

Promoção do intercâmbio de conhecimentos entre os Estados-Membros

- | Apoio à cooperação prática entre os Estados-Membros através da sua participação na Rede de Autoridades de Acolhimento do EASO, da Rede de Unidades do Sistema de Dublin e da rede de Peritos em Vulnerabilidade.
- | Reuniões temáticas de peritos sobre questões atuais nos domínios de acolhimento, do sistema de Dublin e da vulnerabilidade.
- | Ferramentas práticas para ajudar os Estados-Membros na implementação do SECA

Em linha com o seu objetivo geral de apoiar os Estados-Membros no reforço das suas capacidades para aplicar o SECA e alcançar a convergência na aplicação de normas comuns, o EASO continuou a apoiar a cooperação prática entre os Estados-Membros através do trabalho que desenvolve com a Rede de Autoridades de Acolhimento do EASO, a Rede de Chefes de Unidades do Sistema de Dublin e a Rede de Peritos em Vulnerabilidade. Com base nas prioridades identificadas durante estas reuniões de rede bianuais realizadas em 2019, o EASO elaborou e publicou sete ferramentas práticas destinadas a apoiar a atividade diária dos funcionários nas áreas do acolhimento, do procedimento de Dublin e da vulnerabilidade.

Estas ferramentas fornecem orientações sobre, por exemplo, os interesses superiores da criança; o processo de avaliação da idade; a elaboração de relatórios sobre procedimentos de asilo de crianças; um guia prático sobre o Regulamento de Dublin — realização de entrevistas e avaliações de provas; a elaboração de orientações relativas ao procedimento de Dublin: normas operacionais e indicadores; a realização de entrevistas pessoais e de avaliações de provas nos termos do Regulamento de Dublin III, bem como recomendações sobre transferências ao abrigo do procedimento de Dublin.

Em 2019, foram incentivadas atividades de cooperação prática através da organização de várias reuniões temáticas sobre tópicos como avaliação da idade; tráfico de seres humanos e proteção internacional; crianças ao abrigo do procedimento de Dublin; utilização da DublinNet; prestação de informações no acolhimento; e impacto das permanências prolongadas nos centros de acolhimento. As reuniões temáticas permitiram

identificar as atuais boas práticas e desafios comuns, assim como racionalizar os esforços para melhorar as práticas em todos os países da UE+.

Os programas de intercâmbio no domínio do acolhimento e do procedimento de Dublin foram organizados através de cinco visitas de estudo que propiciaram o intercâmbio de conhecimentos práticos e uma análise crítica entre pares, por via de uma partilha de experiências entre 29 representantes das Unidades do Sistema de Dublin e das autoridades de acolhimento de 10 países da UE+. Os tópicos das visitas de estudo foram as crianças ao abrigo do procedimento de Dublin, a abordagem integrada em centros de chegada e o impacto das permanências prolongadas nos centros de acolhimento.

Os boletins informativos trimestrais foram partilhados com a Rede das Autoridades de Acolhimento e a Rede de Unidades do Sistema de Dublin, fornecendo atualizações oportunas sobre alterações na legislação, jurisprudência, questões organizacionais e análise de dados no domínio do acolhimento e da aplicação do Regulamento de Dublin.

5.2.1. Rede do EASO sobre grupos vulneráveis

Consolidação de esforços na integração da questão da vulnerabilidade no domínio do asilo:

- | Reuniões da Rede de Peritos em Vulnerabilidade do EASO.
- | Reuniões temáticas de peritos sobre avaliação da idade e sobre identificação e avaliação das necessidades de proteção internacional para vítimas de tráfico de seres humanos.
- | Ferramentas práticas para ajudar os Estados-Membros na implementação do SECA.

Desde que entrou em funções, o EASO tem apoiado os Estados-Membros na integração da questão da vulnerabilidade em todas as fases do processo de asilo, a fim de promover a convergência das normas da UE na identificação e no apoio aos requerentes com necessidades especiais. Ações como identificação, avaliação de necessidades especiais e respostas através do encaminhamento foram integradas em todos os domínios de atividade do EASO, como a formação, a qualidade do apoio e das IPO, assim como as operações.

Em 2019, o EASO continuou a centrar as suas atividades nas crianças, incluindo as crianças não

acompanhadas, destacando a ligação entre asilo e tráfico de seres humanos e identificando novas áreas de atividade, como a saúde mental e o bem-estar dos funcionários dos serviços de asilo e acolhimento. Neste contexto, o EASO manteve a sua cooperação com a Comissão Europeia e outras agências congêneres, incluindo a CEPOL, a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial, a FRA e a Frontex, além do ACNUR e da OIM, entre outras, na abordagem a questões relacionadas com requerentes vulneráveis.

Criada em 2018, a Rede de Peritos em Vulnerabilidade do EASO (RPV) tornou-se um instrumento importante para racionalizar a competência dos Estados-Membros na identificação de prioridades e na definição de objetivos para combater a vulnerabilidade em processos de asilo. Composta por representantes dos países da UE+, da Comissão Europeia, das agências da UE, de organizações internacionais e da sociedade civil, a RPV proporciona uma plataforma única para debater os desafios e realizar o intercâmbio de boas práticas entre as partes interessadas com diferentes mandatos e responsabilidades. Em setembro de 2019, foi realizada uma reunião do Grupo Consultivo da RPV. As prioridades propostas pelo Grupo Consultivo foram discutidas durante a segunda Conferência Anual da RPV, que decorreu em Malta em outubro de 2019, e integradas em áreas temáticas específicas, por forma a figurarem como tópico principal na agenda de trabalho para 2020. Numa reunião do grupo diretor da RPV, que decorreu a seguir à Conferência Anual do VEN, foram determinadas as áreas e atividades prioritárias a figurar no plano anual da RPV para 2020.

Em 2019, foram realizadas duas reuniões temáticas na área da vulnerabilidade. Em fevereiro de 2019, o EASO organizou em Espanha uma reunião temática sobre avaliação da idade, em cooperação com a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), criando uma plataforma para debater os desafios e as boas práticas na avaliação da idade entre os Estados-Membros e os intervenientes relevantes da UE. Em abril de 2019, realizou-se em Malta uma segunda reunião temática sobre as interligações existentes entre o tráfico de seres humanos e a proteção internacional. Nessa reunião, foi apresentado um conjunto de recomendações para melhorar a identificação e avaliação das necessidades de proteção internacional para vítimas de tráfico de seres humanos.

Em 2019, o EASO desenvolveu três ferramentas práticas na área da vulnerabilidade. O *Guia prático do EASO sobre os interesses superiores da criança em procedimentos de asilo* foi publicado em fevereiro de 2019 para apoiar as autoridades competentes dos Estados-Membros na aplicação do princípio da defesa dos interesses superiores da criança e melhorar as garantias asseguradas às crianças nos procedimentos de asilo. As orientações são complementadas com considerações sobre terminologia, uma lista de verificação exaustiva, bem como documentos relevantes sobre política, orientações e quadros jurídicos. No esforço para ajudar os países da UE+ a integrar questões relacionadas com as crianças nos procedimentos de asilo, o EASO publicou o *Relatório sobre procedimentos de asilo para crianças*, que apresenta práticas e políticas nacionais nesse domínio, identifica lacunas e boas práticas nos países da UE+ e fornece recomendações importantes para reforçar a proteção das crianças no território da UE. *A Animação criada pelo EASO sobre avaliação da idade* oferece às autoridades dos países da UE+ uma ferramenta visual útil sobre a aplicação do princípio da defesa dos interesses superiores da criança quando se deparam com a necessidade de avaliar a idade de uma criança e sobre a conceção e aplicação de meios de avaliação da idade.



Em resposta a uma nova prioridade definida pela Rede de Peritos em Vulnerabilidade para apoiar o bem-estar dos funcionários que trabalham na área do asilo e do acolhimento, o EASO elaborou o *Relatório sobre as iniciativas destinadas a garantir o bem-estar dos funcionários, adotadas pelos organismos que trabalham na área do asilo na Europa e noutras regiões*. O relatório faz um levantamento das boas práticas e das lacunas existentes nesse domínio em toda a UE+, a fim de ajudar a determinar em que medida o EASO pode ajudar as autoridades a apoiar os seus funcionários de uma forma mais eficiente.

5.2.2. Rede do EASO de unidades do sistema de Dublin

Apoio aos Estados-Membros na aplicação do Regulamento de Dublin III, garantindo um melhor cumprimento do SECA:

- | Reuniões do Grupo Diretor da Rede de Unidades do Sistema de Dublin.
- | Reuniões temáticas de peritos sobre crianças ao abrigo do procedimento de Dublin e sobre o DublinNet, organizadas conjuntamente com a eu-LISA.
- | Programa de intercâmbio, incluindo visitas organizadas sobre o tema das crianças no âmbito do procedimento de Dublin.
- | Boletins informativos periódicos partilhados com membros da Rede de Unidades do Sistema de Dublin.

Seguindo a agenda europeia sobre migrações, o EASO tem apoiado os Estados-Membros da UE na aplicação do Regulamento de Dublin III, nomeadamente para aumentar o número de transferências no âmbito do sistema de Dublin, reduzir os atrasos nos processos de transferência, aplicar de forma coerente as cláusulas legais relacionadas com o reagrupamento familiar, bem como utilizar de forma mais ampla e regular as cláusulas discricionárias destinadas a aliviar a pressão sobre os Estados-Membros situados nas fronteiras externas da UE.

Criada em 2016, a **Rede do EASO de unidades do sistema de Dublin** é o principal instrumento que permite assegurar a cooperação prática e a comunicação entre as unidades nacionais do sistema de Dublin e promover o debate sobre as atuais necessidades e prioridades no contexto do sistema de Dublin. No âmbito do seu programa de trabalho para 2019, a rede continuou a organizar debates à escala dos quadros superiores e dos peritos, publicou quatro relatórios de atualização trimestrais no âmbito da rede e facilitou a comunicação de perguntas específicas relacionadas com o sistema de Dublin através da plataforma eletrónica específica da rede. A rede continuou a elaborar guias práticos para apoiar os Estados-Membros.

Em 2019, foram realizadas duas reuniões do grupo diretor da Rede de Unidades do Sistema de Dublin, que serviram de fórum para o intercâmbio de informações sobre os desafios práticos que os Estados-Membros enfrentam na aplicação do Regulamento de Dublin III. A sexta reunião do grupo diretor decorreu em março de 2019, em Bruxelas. Os representantes dos países da UE+ discutiram as práticas em curso na aplicação de aspetos específicos do Regulamento de Dublin III, como a regra de cadeia, os pedidos de informação e os pedidos de reexame. A sétima reunião do grupo diretor decorreu em outubro de 2019, em Malta, e contou com a presença de representantes dos países da UE+, bem como da Comissão Europeia, da eu-LISA e do ACNUR. O debate centrou-se em práticas relacionadas com desembarques *ad hoc*, pedidos de reexame e informação, bem como em experiências positivas relativas a acordos administrativos bilaterais e à delegação de agentes de ligação noutros Estados-Membros.



Sétima reunião do Grupo Diretor da Rede do EASO de unidades do sistema de Dublin, realizada em 14 e 15 de outubro de 2019, em Malta.

Em maio de 2019, foi realizada em Malta uma reunião temática de peritos sobre *Crianças ao abrigo do procedimento de Dublin*, durante a qual foram identificados os principais desafios enfrentados pelos agentes responsáveis pela análise de processos no que diz respeito à avaliação da idade, à localização de familiares e à avaliação de provas, tendo ainda sido apresentadas recomendações sobre a forma de abordar estes desafios. Em setembro de 2019, decorreu em Bruxelas outra reunião temática de peritos sobre a *DublinNet*, organizada conjuntamente com a ue-LISA. O debate sobre os desafios práticos e técnicos relativos ao funcionamento da DublinNet e aos sistemas técnicos associados ao procedimento de Dublin permitiu conhecer os últimos desenvolvimentos relacionados com a DublinNet no âmbito político, técnico e operacional.

Em 2019, foi criado um Programa de Intercâmbio de Dublin como instrumento prático para facilitar o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre as autoridades dos países da UE+. O programa de intercâmbio envolveu duas visitas às unidades do sistema de Dublin dos países de acolhimento nos Países Baixos (6-7 de novembro) e na Grécia (13-14 de novembro), que contou com um total de dez peritos participantes, além dos países de acolhimento, da Dinamarca, Roménia e Espanha. As visitas de intercâmbio de 2019 foram dedicadas ao tema *Crianças ao abrigo do procedimento de Dublin: boas práticas em matéria de defesa dos interesses superiores da criança*. Ambas as visitas foram avaliadas pelos participantes como tendo sido positivas na obtenção de uma melhor compreensão dos projetos, práticas e iniciativas desenvolvidas no terreno, graças à interação com as principais partes interessadas dos Estados-Membros visitados.

Instrumentos práticos do EASO elaborados em 2019:

- | Guia prático do EASO sobre a aplicação do Regulamento de Dublin III: entrevistas pessoais e avaliação de provas.
- | Recomendações da Rede do EASO de Unidades do Sistema de Dublin e Transferências no âmbito do sistema de Dublin.
- | Guia prático do EASO sobre o Regulamento de Dublin — Entrevistas e avaliação de provas.
- | Orientações do EASO sobre o procedimento de Dublin: normas operacionais e indicadores.

O EASO concluiu ainda quatro ferramentas práticas no domínio do procedimento de Dublin. Para apoiar os agentes envolvidos no procedimento de Dublin a implementar o Regulamento de Dublin III na sua atividade diária, o EASO publicou um *Guia prático sobre a aplicação do Regulamento de Dublin III: Entrevistas pessoais e avaliação de provas*. Esta ferramenta fornece orientações através de diversos elementos da condução de entrevistas pessoais e de avaliação de provas no contexto do procedimento de Dublin, assim como referências à legislação, jurisprudência aplicável e outras fontes. As *Orientações do EASO sobre o procedimento de Dublin: normas operacionais e indicadores* visam apoiar as operações técnicas das unidades do sistema de Dublin pondo em prática as disposições jurídicas em vigor decorrentes do Regulamento de Dublin III e definindo um quadro de autoavaliação. Além disso, foram partilhados quatro boletins informativos periódicos com a Rede de Unidades do Sistema de Dublin, com atualizações oportunas sobre alterações na legislação, jurisprudência, questões organizacionais e análise de dados no domínio da aplicação do Regulamento de Dublin.

5.2.3. Rede do EASO de Autoridades de Acolhimento

Reforçar a qualidade dos sistemas de acolhimento na UE+, tirando partido da valiosa experiência dos membros da Rede de Autoridades de Acolhimento:

- | Reuniões da rede de autoridades de acolhimento do EASO.
- | Reuniões temáticas de peritos sobre prestação de informações no acolhimento e sobre o impacto das permanências prolongadas nos centros de acolhimento.
- | Programas de intercâmbio, incluindo visitas organizadas.
- | Boletins informativos periódicos partilhados com membros da Rede de Autoridades de Acolhimento.

Seguindo a agenda europeia sobre migrações, em 2019 o EASO prosseguiu o seu trabalho no domínio do acolhimento, prestando apoio aos países da UE+, melhorando as normas de acolhimento, reforçando simultaneamente os direitos fundamentais dos requerentes de asilo e prestando atenção às necessidades dos grupos vulneráveis. Através da rede de autoridades de acolhimento, o EASO continuou

a promover o intercâmbio de informações, de experiências e de boas práticas sobre sistemas de acolhimento, a reunir conhecimentos especializados e a desenvolver instrumentos e guias específicos, além de reforçar a recolha de dados no domínio do acolhimento, no âmbito do SECA.

A Rede de Autoridades de Acolhimento do EASO reuniu-se em Malta, em junho de 2019, para debater os últimos desenvolvimentos à escala nacional e da UE no que diz respeito ao fornecimento de informações nos centros de acolhimento, às práticas de acolhimento em primeira e segunda instância e à transição para um sistema mais integrado, incluindo a interação com «residentes desafiantes».

Em dezembro de 2019, a Rede de Autoridades de Acolhimento do EASO realizou uma segunda reunião em Haia, na qual participaram representantes de alto nível da Agência Central para o Acolhimento de Requerentes de Asilo nos Países Baixos (COA) por ocasião do seu 25.º aniversário. Além de discutir os últimos desenvolvimentos no domínio do acolhimento em todos os países da UE+ e as prioridades da rede para 2020, os participantes ficaram a conhecer a abordagem integrada aplicada pelos Países Baixos nos centros de chegada para requerentes de asilo, que foi considerada um bom modelo para a Europa.



2.ª reunião da Rede de Autoridades de Acolhimento do EASO, realizada em 3 e 4 de dezembro de 2019, nos Países Baixos.

Em 2019, foram organizados dois seminários temáticos distintos: um em maio, que decorreu em Sevilha, Espanha, dedicado à prestação de informações no acolhimento, e outro em outubro, que decorreu em Brno, na Chéquia, sobre o impacto das permanências prolongadas nos centros de acolhimento. Os participantes em ambos os seminários discutiram sobre as boas práticas e os desafios existentes nos respetivos domínios de acolhimento, bem como sobre formas de promover melhorias e reforçar o papel desempenhado pelo EASO neste processo.

O EASO organizou três visitas de intercâmbio para participantes de oito autoridades de acolhimento dos Estados-Membros da UE, tendo em vista facilitar o intercâmbio em primeira mão de conhecimentos e experiências. As visitas de estudo à Eslováquia (centro de acolhimento de Humenne), em abril de 2019, e aos Países Baixos (Centro de acolhimento de Ter Apel), em abril de 2019, centraram-se na *abordagem integrada aplicada nos centros de*

acolhimento, ao passo que a visita à Noruega (centros de acolhimento de Nannestad Saerbol e Hobol), em novembro de 2019, se centrou no *impacto das permanências prolongadas nos centros de acolhimento*.

Foram também partilhados quatro boletins informativos periódicos com a Rede de Autoridades de Acolhimento, com atualizações oportunas sobre alterações na legislação, jurisprudência, questões organizacionais e análise de dados relacionados com processos de acolhimento.

A equipa de acolhimento do EASO também participou ativamente no apoio às operações do EASO e às atividades relacionadas com a dimensão externa, por exemplo, através de atividades de sensibilização específicas (planos de contingência na Turquia e em Chipre; orientações às autoridades cipriotas, gregas e italianas sobre condições de acolhimento, incluindo para menores não acompanhados; boas práticas de acolhimento para as autoridades irlandesas) ou visitas

de observação sobre as necessidades de acolhimento e vulnerabilidade na Bósnia-Herzegovina.

5.2.4. Rede do EASO sobre exclusão

A rede do EASO sobre exclusão reúne pontos de contacto dos países da UE+, envolvidos em atividades do EASO em domínios relacionadas com a exclusão da proteção internacional.

- | Reunião anual da rede do EASO sobre exclusão em relação à Síria.
- | Reunião temática da rede sobre exclusão relativamente ao tema das redes sociais e a exclusão.
- | Publicação da ferramenta de rastreio da exclusão para o Afeganistão (limitado).

Em março de 2019, decorreu em Bruxelas uma reunião temática de peritos sobre *Redes sociais e exclusão*. Em novembro de 2019, foi realizada, em Malta, uma reunião de pontos de contacto nacionais (PCN) da Rede do EASO sobre Exclusão, dedicada à situação na Síria.

Em 2019, foram publicadas quatro atualizações periódicas com estatísticas sobre práticas nacionais.

Além disso, o EASO elaborou e publicou uma *Ferramenta de rastreio da exclusão para o Afeganistão*, tendo também preparado uma *Ferramenta de rastreio da exclusão para o Iraque*, que deverá ser lançada em 2020.

Em 2019, o EASO reforçou a sua cooperação com o Tribunal Penal Internacional e a Eurojust, através da participação e de apresentações relevantes nas reuniões. Após uma missão realizada na Albânia com a Frontex, em dezembro de 2019, os funcionários da Frontex responsáveis pelo Fórum Consultivo desta agência foram convidados a participar na próxima

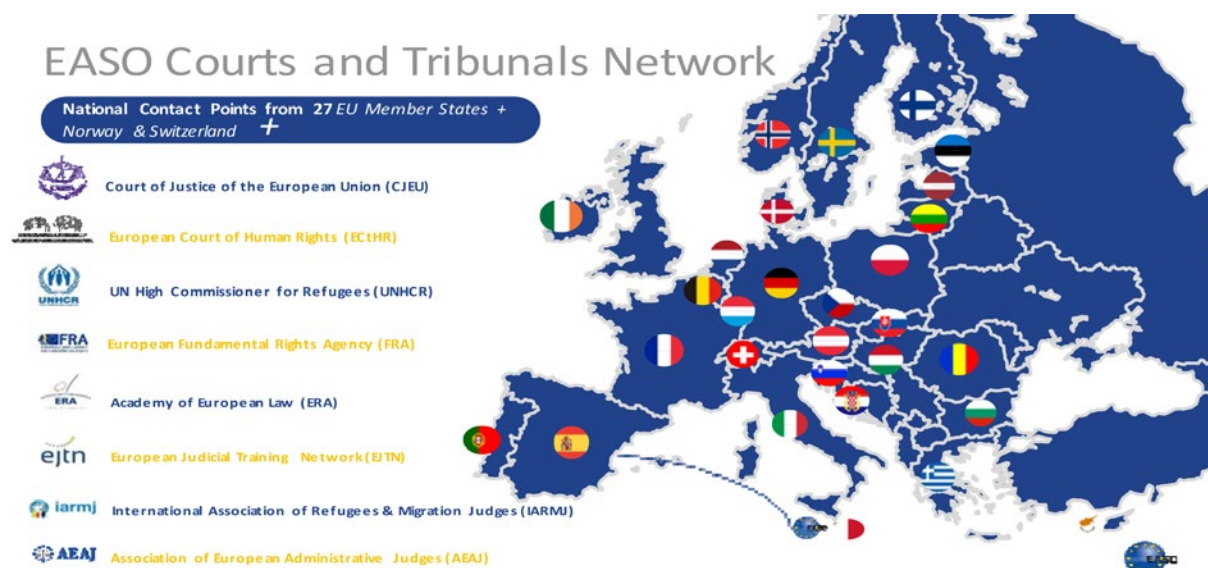
rede sobre exclusão, na sequência de um debate sobre a criação de uma articulação entre as duas redes.

5.3. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais

O EASO apoia e coopera com os membros dos órgãos jurisdicionais

- | 8.ª reunião anual de coordenação e planeamento (RACP).
- | Publicação no âmbito da série dedicada ao desenvolvimento profissional (PDS) sobre normas jurídicas para o acolhimento de requerentes de proteção internacional.
- | Primeiro *Workshop* Regional do EASO em língua alemã.

O EASO apoia os membros dos órgãos jurisdicionais no reforço das normas de qualidade e procura melhorar a coerência na aplicação dos instrumentos jurídicos do SECA. Para o efeito, foi criada a Rede EASO de Órgãos Jurisdicionais e foram desenvolvidos materiais e atividades no âmbito da série dedicada ao desenvolvimento profissional (PDS), materiais esses que já são aplicados desde 2013 aos membros dos órgãos jurisdicionais, no pleno respeito pelo princípio da independência judicial (artigo 6.º do Regulamento EASO). A cooperação consiste, nomeadamente, na elaboração de materiais de desenvolvimento profissional para posterior aplicação nas atividades de formação judicial; na recolha e no intercâmbio de jurisprudência e na prestação de apoio aos Estados-Membros no contexto do apoio operacional; bem como noutras medidas que se revelem necessárias numa base pontual.



A rede tem contribuído positivamente para o desenvolvimento da série de desenvolvimento profissional do EASO para membros dos órgãos jurisdicionais. Além disso, foi organizado um crescente número de seminários de desenvolvimento profissional, à medida que foram sendo disponibilizados novos materiais (sobre uma maior variedade de temas), seminários esses que registaram uma taxa de satisfação global muito elevada entre os participantes. Desde 2013, a rede tem vindo a reunir-se todos os anos na sede do EASO, em Malta, no âmbito da sua reunião anual de coordenação e planeamento (RACP), a fim de debater questões estratégicas e temáticas.

Em 23 e 24 de janeiro de 2020, a Rede EASO de Órgãos Jurisdicionais realizou a sua oitava reunião anual de coordenação e planeamento em Malta, durante a qual foi feito um balanço das suas realizações em 2019, e definido o seu plano de trabalho para 2020. A Rede EASO de Órgãos Jurisdicionais é composta por juízes e representantes dos órgãos jurisdicionais de todos os países da UE+, do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH), juntamente com representantes da Associação Internacional de Juízes Especializados em Refugiados e Migração (AEAJ), da Associação de Juízes Administrativos Europeus (IARMJ), da Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ), da Academia Europeia de Direito (ERA), do Instituto Europeu de Direito (ELI) e do ACNUR.

Em consonância com a metodologia acordada em 2015 (com as alterações introduzidas desde essa data) com as partes interessadas pertinentes, em especial com os membros dos órgãos jurisdicionais nacionais, o EASO continuou, em 2019, a promover a preparação conjunta de materiais de desenvolvimento profissional, bem como a sua subsequente divulgação

junto dos parceiros pertinentes. Prosseguindo o seu trabalho neste domínio, continuaram a ser envidados esforços no sentido de elaborar e desenvolver materiais para utilização em atividades de desenvolvimento profissional destinadas aos membros dos órgãos jurisdicionais. Durante 2019, foi concluída uma publicação no âmbito da série de desenvolvimento profissional do EASO. Foram também concluídas, em 2019, uma análise judicial, uma nota de orientação sobre formadores judiciais e uma compilação de jurisprudência sobre *normas jurídicas para o acolhimento de requerentes de proteção internacional* (a aguardar publicação). Essa análise judicial visa disponibilizar aos membros dos órgãos jurisdicionais uma ferramenta prática para compreender as disposições da Diretiva 2013/33/UE relativa às condições de acolhimento (reformulação), que visa alcançar a convergência entre os Estados-Membros da UE através do estabelecimento de normas comuns para o acolhimento dos requerentes de proteção internacional. A análise judicial destina-se principalmente aos membros dos órgãos jurisdicionais dos Estados-Membros da UE que se encarregam de interpor recurso ou de rever decisões sobre questões relacionadas com o acolhimento de requerentes de proteção internacional. Além disso, ao abrigo de um contrato celebrado com a Associação Internacional dos Juízes Especializados em Matéria de Refugiados (IARLJ), foi revista e atualizada uma *Análise judicial sobre exclusão de proteção internacional*, e foi revista uma *Análise judicial sobre o artigo 15.º, alínea c), da Diretiva Qualificação*.

Durante o ano de 2019, participaram em atividades de desenvolvimento profissional do EASO 461 membros de órgãos jurisdicionais, face aos 264 participantes registados no ano anterior. Estas incluíram duas atividades relacionadas com a dimensão externa, oito

eventos operacionais e 13 reuniões de desenvolvimento profissional nas seguintes áreas:

- Detenção de requerentes de proteção internacional, sessão-piloto (março de 2019);
- Introdução ao SECA (março de 2019);
- Informações relativas ao país de origem (abril de 2019);
- Qualificação para proteção internacional (maio de 2019);
- Procedimentos de asilo e princípio de *não repulsão* (junho de 2019);
- Detenção de requerentes de proteção internacional (junho de 2019);
- Avaliação de provas e da credibilidade (março de 2019);
- *Workshop* regional em língua alemã, Leipzig (setembro de 2019);
- Fim da proteção internacional (setembro de 2019);
- Exclusão da proteção internacional (outubro de 2019);
- Qualificação para proteção internacional (novembro de 2019);
- *Workshop* regional em italiano para membros dos órgãos judiciais italianos (novembro de 2019);
- Avaliação de provas e da credibilidade para juízes do Tribunal Administrativo Internacional de Proteção em Chipre (novembro de 2019).



Em setembro de 2019, o EASO organizou um *Workshop* regional no Tribunal Federal Administrativo da Alemanha, em Leipzig. Foi a primeira vez que um *workshop* regional decorreu em língua alemã. O evento contou com a participação de membros de órgãos judiciais da Alemanha, Áustria e outros Estados-Membros da UE, em que foram discutidos os desafios com que o SECA se depara atualmente, com a apresentação de exemplos de práticas da Alemanha e da Áustria. O *workshop* incluiu temas como a distinção entre proteção de refugiados e proteção subsidiária, perseguição por motivos de pertença a determinados grupos sociais, avaliação da credibilidade em casos de conversão religiosa, homossexualidade, possibilidade de refúgio no interior do país e movimentos migratórios

secundários. Os participantes tiveram oportunidade de conhecer a série de publicações do EASO para o desenvolvimento profissional e os materiais do EASO sobre o Afeganistão através de uma apresentação a cargo de um perito do EASO em IPO.

O segundo convite à manifestação de interesse para o Contingente de formadores judiciais foi lançado em junho de 2019, na sequência do qual foram recebidas 64 propostas de órgãos judiciais da UE+. A segunda reunião do Comité de Seleção decorreu em outubro de 2019, e admitiu 37 novos formadores judiciais no contingente. À data de redação do presente relatório, 84 formadores judiciais fazem parte do Contingente de formadores judiciais do EASO, face aos 47 registados no ano anterior.

6. Atividades horizontais

6.1. Fórum consultivo e sociedade civil

Reuniões do fórum consultivo:

- | Reunião temática sobre a perseguição em razão do género (julho de 2019).
- | Reunião plenária anual do Fórum Consultivo sobre as etapas iniciais do procedimento de asilo (novembro de 2019).

O EASO manteve o seu estreito diálogo com a sociedade civil através do seu fórum consultivo, da sua plataforma da sociedade civil e de consultas por via eletrónica sobre documentos essenciais do EASO.

O fórum consultivo reuniu-se em duas ocasiões em 2019. Em julho de 2019, foi realizada uma reunião temática sobre o tema da perseguição relacionada com o género, e em 12 de novembro, decorreu em Bruxelas a reunião plenária do fórum consultivo sobre as etapas iniciais do procedimento de asilo.

As organizações da sociedade civil (OSC) estiveram estreitamente envolvidas na preparação de ambos os eventos, prestando o seu contributo através de um inquérito público realizado com todos os membros do fórum consultivo e através de consultas diretas com várias OSC com conhecimentos especializados sobre temas identificados. Um dos aspetos que se destacou em relação aos anos anteriores foi o dos resultados produzidos em ambas as reuniões, em que os participantes discutiram e priorizaram recomendações.

Ao longo do ano, foram também organizados vários seminários, que serviram de plataforma para juntar grupos de reflexão, universidades, ONG e organizações da sociedade civil, de modo que pudessem contribuir para o Relatório Anual do EASO sobre a situação do asilo na UE e debater sobre as principais tendências no domínio do asilo.

As organizações da sociedade civil forneceram 122 contribuições em resposta a consultas lançadas pelo EASO sobre documentos essenciais, incluindo: o relatório anual sobre a situação do asilo de 2018; o projeto de programa de trabalho do EASO para 2020; o relatório geral anual do EASO de 2018; e a análise judicial das normas jurídicas para

o acolhimento dos requerentes de proteção internacional.

As organizações da sociedade civil selecionadas também estiveram envolvidas em grupos de referência sobre formação e ferramentas práticas. Mais de 30 OSC participaram no grupo consultivo da RPV do EASO, tendo vários outros peritos de OSC participado em reuniões, seminários e conferências sobre IPO e dado o seu contributo para a elaboração de relatórios sobre IPO.

O próprio EASO participou ativamente em redes da sociedade civil, entre elas, o Fórum Consultivo da Frontex, a Rede de Profissionais do Diálogo da Sociedade Civil organizada pelo Comité Económico e Social Europeu (CESE), o Fórum Europeu sobre Migrações e o Grupo de Contactos sobre o Reforço de Capacidades e o Apoio aos Defensores dos Direitos Humanos, organizado pela FRA e pelo Gabinete das Instituições Democráticas e os Direitos Humanos (ODIHR) da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE).

6.2. Comunicação e eventos do EASO

Alcance nas redes sociais

A presença do EASO nas redes sociais continuou a aumentar. Foi registado um aumento significativo do alcance nas redes sociais, com destaque para a plataforma Twitter, com 8,4 milhões seguidores (+600 % em relação a 2018; +976 % em relação a 2017).

Com uma abordagem mais orientada para as suas atividades de comunicação, o EASO continuou a centrar-se na adaptação da sua narrativa à evolução mais ampla das políticas internacionais, a fim de reforçar a relevância do EASO para o discurso público. Apostando numa forte utilização de conteúdos audiovisuais sucintos e compreensíveis (afastando-se dos conteúdos mais técnicos e exclusivos), combinada com um uso igualmente intensivo das redes sociais e dos meios de comunicação social (em especial, dos canais de notícias) como forma de alcançar um público mais vasto, o EASO registou uma forte melhoria no alcance dos seus produtos de comunicação. Este foi o segundo ano de transição de uma comunicação

técnica especializada para uma estratégia centrada nas atividades mais «comercializáveis» do EASO, ou seja, aquelas que o tornam mais relevante para um público mais vasto. Estas atividades incluem as operações do EASO e os seus produtos sobre tendências/dados em matéria de asilo. Esta abordagem culminou na conclusão da nova estratégia de comunicação do EASO no final do ano, que entrará oficialmente em vigor em 2020.

Além do acentuado aumento do alcance, o crescente reconhecimento do EASO também se traduziu numa maior solicitação por parte da imprensa, num maior número de consultas por parte do público geral e de maior número de visitas aos próprios espaços físicos do EASO. O EASO esteve também muito envolvido na coordenação da sua comunicação com outras agências JAI, bem como com a Comissão Europeia, a fim de assegurar sinergias nos seus discursos.

À medida que o EASO vai crescendo, aumenta também o número de eventos geridos pelo EASO. Para aliviar a carga administrativa e assegurar uma resposta contínua às crescentes necessidades, estão a ser consideradas novas ferramentas para facilitar a gestão de eventos futuros.

6.3. Relações com as partes interessadas

Compromisso com as partes interessadas

O EASO manteve uma estreita relação com as suas partes interessadas, a fim de assegurar o mais elevado nível possível de cooperação, coordenação e fluxo de informação. Foram realizadas reuniões com as principais partes interessadas, incluindo reuniões bilaterais com ministros, reuniões organizadas pelas instituições da UE, por agências da UE, pela rede de agências JAI ou pela rede de agências da UE. Foram também realizadas reuniões com organizações internacionais, incluindo o ACNUR, a OIM, a IGC e o CIDPM.

Na sua sede em Malta, o EASO acolheu igualmente uma série de visitas, desde delegações de alto nível até reuniões do Conselho de Administração do EASO, representantes de organizações da sociedade civil, reuniões de pontos de contacto nacionais, visitas de estudo, entre muitas outras.

Através da sua cada vez maior participação e organização de eventos estratégicos e reuniões bilaterais com partes interessadas a todas as escalas, o EASO reforçou a sua visibilidade e a visibilidade do

seu trabalho, contribuiu para uma maior sensibilização sobre as exigências e desafios enfrentados, contribuiu com conhecimentos e competências na definição de políticas e na tomada de decisões baseadas em dados concretos e reforçou a credibilidade do EASO, ao mesmo tempo que consolidou as relações que mantém com as principais partes interessadas e estabeleceu novas relações com outras partes interessadas.

Além da sua participação ativa em reuniões da Rede de Agências JAI e da Rede de Agências da UE, que permitiram, nomeadamente, a partilha de boas práticas em vários setores, o EASO continuou também a colaborar ativamente com outras Agências JAI através de consultas e contribuições em documentos, relatórios e produtos, como a elaboração de módulos de formação, guias práticos e relatórios conjuntos.

Mantiveram-se reuniões regulares com o gabinete de ligação do ACNUR em Malta e prosseguiu-se com o intercâmbio regular de informações. O ACNUR foi consultado sobre vários produtos do EASO, conforme previsto no Regulamento EASO e no Acordo de Trabalho EASO-ACNUR. Em dezembro de 2019, o EASO também participou ativamente no Fórum Global para os Refugiados.



O EASO também continuou a reforçar a sua presença na Rede Europeia das Migrações (REM), através de uma participação consistente e um empenho ativo nos pontos de contacto nacionais da REM, nas reuniões do Conselho Diretor e nos processos de consulta.

Formalização da cooperação:

| Acordo de Acolhimento assinado pelo EASO e pelas autoridades cipriotas em 19 de setembro de 2019, que estabelece clareza jurídica quanto ao estatuto do EASO em Chipre, incluindo o estatuto do seu quadro de pessoal.

| Discussões em fase avançada para a celebração de um Acordo de Acolhimento relativo à instalação de um Gabinete Operacional do EASO na Grécia (assinado em 28 de janeiro de 2020).

| Acordo de Trabalho assinado entre a EASO e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) com vista à criação de um quadro de cooperação em domínios relevantes de trabalho e interesse mútuos.

| Plano de cooperação EASO-Frontex 2019-2021 assinado em Helsínquia, em 18 de julho de 2019. O plano alterou e substituiu o anterior plano de cooperação, baseado no Acordo de Trabalho EASO-Frontex de 2012, e estabeleceu uma série de ações específicas em domínios de cooperação, como as operações, a informação e análise, o reforço de capacidades (formação), além de uma cooperação horizontal em domínios como os direitos fundamentais, o recrutamento, a contratação e a logística.

7. Governação

Na sua 31.ª reunião, realizada em fevereiro de 2019, o Conselho de Administração da EASO nomeou Nina Gregori para o cargo de diretora executiva do EASO. Nina Gregori assumiu funções em junho de 2019. Na mesma reunião, o Conselho de Administração elegeu também o seu novo Presidente, o Dr. David Costello, da Irlanda, membro do Conselho de Administração, e Mikael Ribbenvik, da Suécia, membro do Conselho de Administração, para o cargo de Vice-Presidente.

Num esforço adicional para reforçar os processos de governação do EASO, a diretora executiva do EASO, Nina Gregori, apresentou, em 26 de novembro de 2019, uma proposta de **nova estrutura organizacional («organograma»)** para o EASO ao Conselho de Administração, para aprovação. A nova estrutura entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020 (ver anexo A.I.).

Pretendia-se que a reestruturação refletisse três áreas prioritárias identificadas: reforçar o papel operacional do EASO; intensificar as atividades de formação e o desenvolvimento profissional dos peritos em matéria de asilo; e demonstrar o papel do EASO enquanto verdadeiro centro de conhecimentos e competências especializadas em matéria de asilo, com a produção de ferramentas de orientação, e com o reforço do trabalho estatístico, analítico e de investigação.

Estas três vertentes essenciais foram organizadas em três centros de competências especializadas, conhecimentos e desenvolvimento: um centro de apoio operacional (C1); um centro de formação e desenvolvimento profissional (C2); e um centro de conhecimentos no domínio do asilo (C3).

A nova estrutura organizacional também se centra no reforço do Gabinete Executivo e das suas funções, que abrangem o planeamento e reporte de informação corporativa, os assuntos jurídicos e a proteção de dados, o controlo interno, a gestão de riscos e a gestão da qualidade.

Uma das medidas importantes e muito bem acolhidas em 2019 foi o restabelecimento de uma *função jurídica* na estrutura do EASO, havendo planos para reforçar os mandatos dessa função através de recursos adicionais previstos para 2020. Foram igualmente tomadas medidas para garantir o cumprimento do Regulamento relativo à *proteção de dados*. Os novos processos de proteção de dados previstos no futuro regulamento da AUEA exigirão controlos adicionais (em comparação com o atual regulamento EASO) para garantir o cumprimento dos princípios de proteção de dados.

O EASO continua a esforçar-se por respeitar plenamente os princípios de *controlo interno* e realiza avaliações regulares para medir a eficácia e melhorar continuamente a eficiência do seu sistema de controlo interno. A aplicação do quadro de controlo interno é reforçada com um procedimento de controlo *ex post*, que contribui para a eficácia global do quadro de controlo interno através de autoavaliações e revisões anuais, conforme previsto nas prioridades definidas no programa anual de controlos *ex post*. A fim de satisfazer as expectativas do quadro de controlo interno, o EASO definiu também um procedimento de *gestão de riscos* com vista a identificar, avaliar e dar resposta a potenciais problemas que possam afetar a execução das atividades do EASO e a concretização dos seus objetivos.

Com o objetivo de integrar a *gestão da qualidade* em todas as atividades do EASO, foram introduzidas medidas em resposta aos requisitos e princípios decorrentes do quadro aplicável e em conformidade com os princípios de controlo interno.

O EASO continua a trabalhar na implementação de ações corretivas e de melhoria em resposta aos *resultados das auditorias* realizadas pelo Serviço de Auditoria Interna (SAI) da Comissão Europeia e a acompanhar e comunicar a aplicação das recomendações nos prazos acordados. É igualmente dada prioridade às *funções de planeamento corporativo, monitorização e reporte*, incluindo os exercícios de previsão, priorização e planeamento de contingências. Em 2020, será também implementada uma dimensão de segurança corporativa.

O EASO continuou a trabalhar em estreita colaboração com o seu Conselho de Administração ao longo do ano, nomeadamente através da introdução de medidas destinadas a reforçar os canais de comunicação. Desde junho de 2019, foi estabelecido um procedimento para a apresentação de relatórios trimestrais ao Conselho de Administração, a fim de acompanhar os progressos em relação aos objetivos predefinidos em todas as áreas da governação, nomeadamente no que diz respeito à execução do programa de trabalho do EASO, aos recursos humanos, à contratação de pessoal, ao controlo interno, à contratação externa, e às questões orçamentais e financeiras. O primeiro relatório deste tipo foi apresentado ao Conselho de Administração em outubro de 2019, em conformidade com a Decisão n.º 53 do Conselho de Administração, que foi posteriormente revogada pela Decisão n.º 60 do Conselho de Administração.

Em estreita consulta com o Presidente e os membros do Conselho de Administração do EASO, o Diretor Executivo representou o EASO em discussões com o Parlamento Europeu, a Comissão Europeia e o Conselho no contexto dos debates sobre a quitação pela execução do orçamento do EASO para o exercício de 2018. Na sequência da decisão adotada pelo Parlamento Europeu em maio de 2020, o Diretor Executivo encetou um diálogo aberto com membros do Parlamento Europeu sobre as medidas corretivas

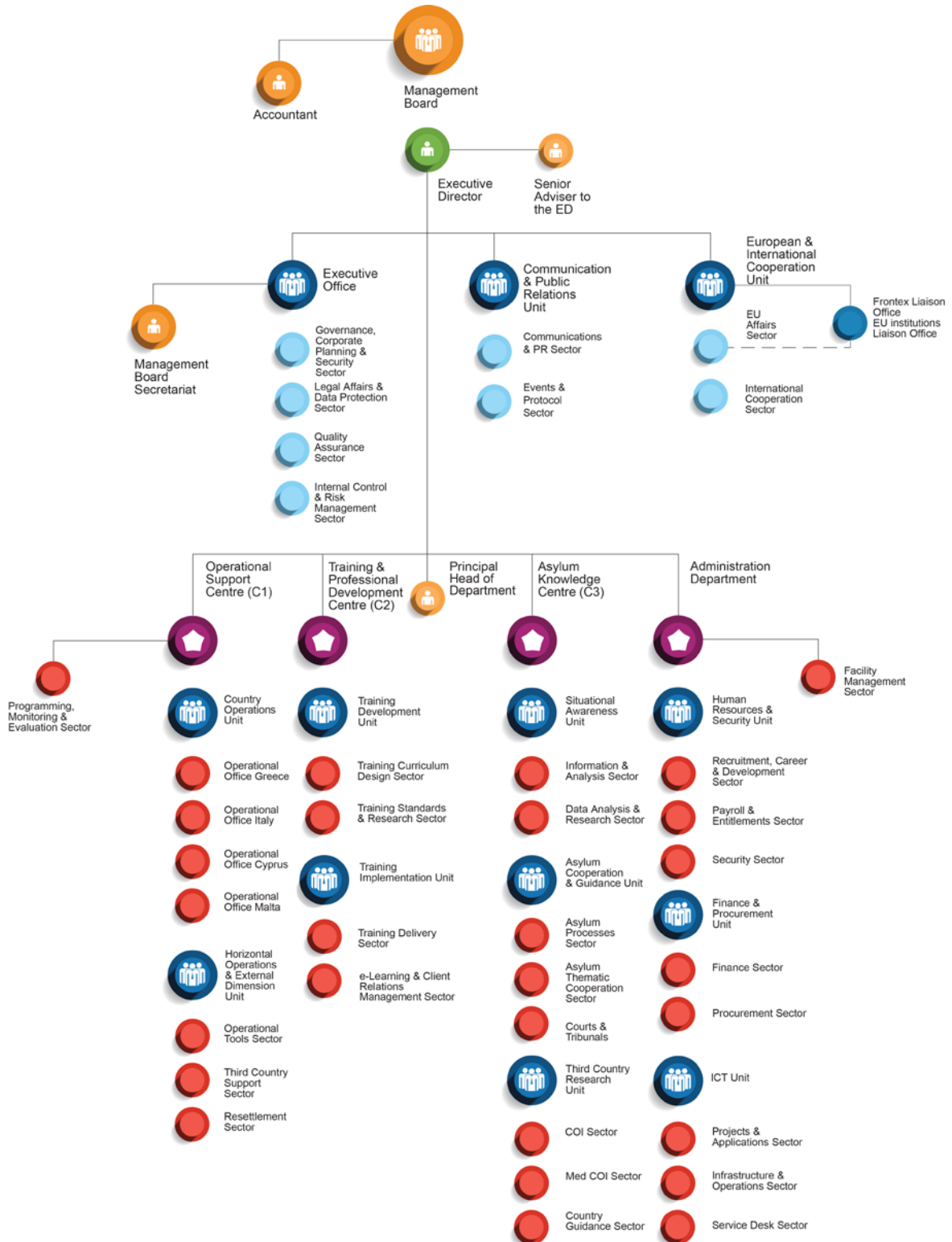
adotadas pelo EASO no seguimento da quitação pelo exercício de 2017, e comprometeu-se a comunicar os progressos realizados relativamente à execução das recomendações formuladas no relatório do Tribunal de Contas Europeu relativo ao exercício de 2018.

*** À data de redação do presente relatório, o Parlamento Europeu decidiu, na sua reunião de 14 de maio de 2020, dar quitação pela execução do orçamento do EASO para o exercício de 2018.*

Anexos

A.I: Organograma do EASO

O organograma a seguir apresentado representa a nova estrutura aprovada pelo Conselho de Administração do EASO em 26 de novembro de 2019 e que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020.



A.II: Orçamento do EASO em 2019

Quadro A.1: Execução orçamental das dotações de autorização (DA) por fonte de fundos

Título orçamental	Fonte dos fundos	DA orçamentadas (€)	DA executadas (€)	(%) DA
Título 1 — Despesas com pessoal	C1	27 285 300,00	24 816 895,67	90,95
	C4	5 219,75	2 233,02	42,78
	C5	4 266,30	2 124,80	49,80
	C8	1 376 859,78	1 102 394,07	80,07
Total do Título 1		28 671 645,83	25 923 647,56	90,42
Título 2 — Despesas de infraestruturas e funcionamento	C1	12 897 200,00	12 077 824,53	93,65
	C5	4 135,43	2 903,96	70,22
	C8	4 153 515,45	3 784 382,55	91,11
	R0	10 213,40	698 192,85	0,00
Total do Título 2		17 065 064,28	15 865 111,04	92,97
Título 3 — Despesas operacionais	C1	56 503 500,00	55 167 741,33	97,64
	C4	7 631,33	-	0,00
	C5	21 082,00	17 818,59	84,52
	C8	20 217 720,39	18 109 592,38	89,57
	R0	14 412 811,42	5 149 194,56	35,73
Total do Título 3		91 162 745,14	78 444 346,86	86,05
Título 4 — Outros projetos externos	R0	941 530,00	564 865,58	59,99
Total do Título 4		941 530,00	564 865,58	59,99
Total das DA		137 840 985,25	120 797 971,04	87,64

Quadro A.2: Execução orçamental das dotações de pagamento (DP) por fonte de fundos

Título orçamental	Fonte dos fundos	DP orçamentadas (€)	DP utilizadas (€)	(%) DP
Título 1 — Despesas com pessoal	C1	27 285 300,00	22 866 865,65	83,81
	C4	5 219,75	2 233,02	42,78
	C5	4 266,30	2 124,80	49,80
	C8	1 376 859,78	1 102 394,07	80,07
Total do Título 1		28 671 645,83	23 973 617,54	83,61
Título 2 — Despesas de infraestruturas e funcionamento	C1	12 897 200,00	7 883 835,19	61,13
	C5	4 135,43	2 903,96	70,22
	C8	4 153 515,45	3 784 382,55	91,11
	R0	10 213,40	698 192,85	0,00
Total do Título 2		17 065 064,28	11 671 121,70	68,39
Título 3 — Despesas operacionais	C1	56 503 500,00	56 130 198,64	99,34
	C4	7 631,33		0,00
	C5	21 082,00	21 082,00	100,00
	R0	14 412 811,42	3 599 471,97	24,97
Total do Título 3		70 945 024,75	59 750 752,61	84,22
Título 4 — Outros projetos externos	R0	941 530,00	344 533,48	36,59
Total do Título 4		941 530,00	344 533,48	36,59
Total das DP		117 623 264,86	95 740 025,33	81,40

A.III: Pessoal do EASO

Gráfico A.1: Distribuição geográfica do pessoal do EASO em 31.12.2019

Vinte e oito nacionalidades estavam representadas em 31.12.2019.

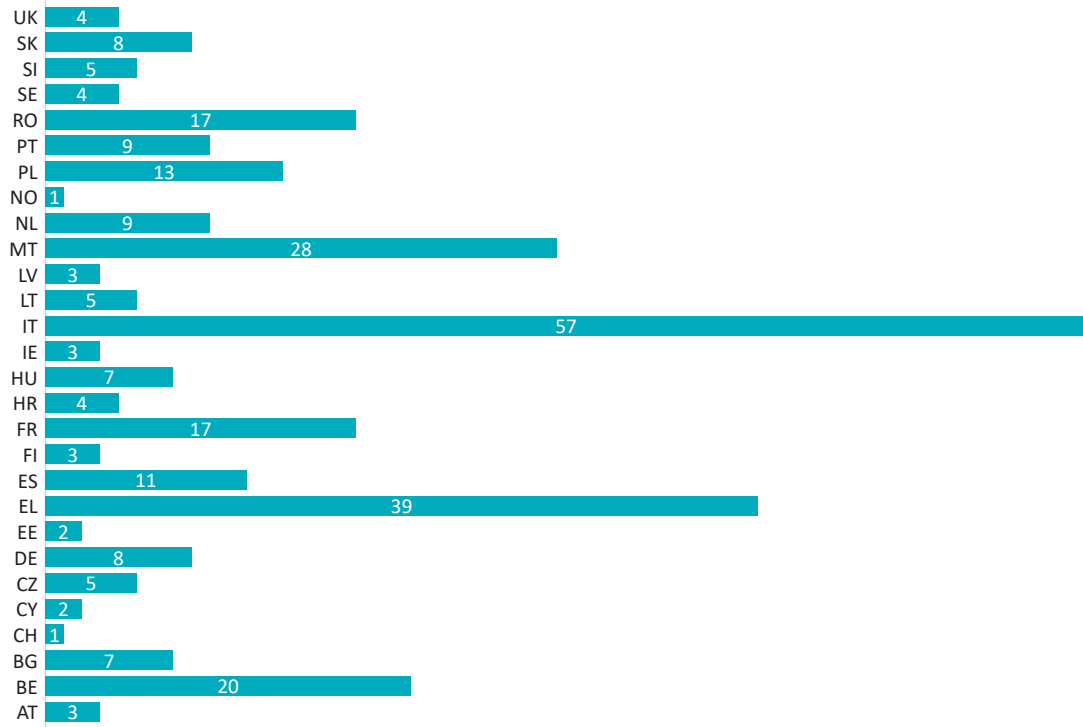


Gráfico A.2: Distribuição do pessoal do EASO em 31.12.2019 por género



Contactar a UE

Pessoalmente

Em toda a União Europeia há centenas de centros de informação Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em: https://europa.eu/european-union/contact_pt

Telefone ou correio eletrónico

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696, ou
- por correio eletrónico, na página: https://europa.eu/european-union/contact_pt

Encontrar informações sobre a UE

Em linha

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa: https://europa.eu/european-union/index_pt

Publicações da UE

As publicações da UE, quer gratuitas quer pagas, podem ser descarregadas ou encomendadas no seguinte endereço: <https://op.europa.eu/pt/publications>. Pode obter exemplares múltiplos de publicações gratuitas contactando o serviço Europe Direct ou um centro de informação local (ver https://europa.eu/european-union/contact_pt).

Legislação da UE e documentos conexos

Para ter acesso à informação jurídica da UE, incluindo toda a legislação da UE desde 1952 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex em: <http://eur-lex.europa.eu>

Dados abertos da UE

O Portal de Dados Abertos da União Europeia (<http://data.europa.eu/euodp/pt>) disponibiliza o acesso a conjuntos de dados da UE. Os dados podem ser utilizados e reutilizados gratuitamente para fins comerciais e não comerciais.



■ Serviço das Publicações
da União Europeia